

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PMBC
COMPRASGOV Nº 90049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE A SER OFERTADO AO CONTRATANTE

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 02 de julho de 2024

HORÁRIO DA SESSÃO: 13h00min

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 12.175.620,58 (doze milhões cento e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

PREGOEIRO DESIGNADO: CLARICE M^a GALISA

O edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.bc.sc.gov.br>, na aba [LICITAÇÕES](#).

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Compras, no térreo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, endereço no qual os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou preferencialmente, por meio do [Protocolo Eletrônico](#), disponível no site do Município.

Balneário Camboriú, SC, 14 de junho de 2024.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PMBC COMPRASGOV Nº 90049/2024

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, visando o **Registro de Preços** de locação de infraestruturas e equipamentos para realização de diversos eventos do município de Balneário Camboriú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Proposta deverá ser registrada no sistema COMPRASGOV, até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo:

Data da sessão eletrônica: 02 de julho de 2024.

Horário: 13h00mn.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

Código UASG: 988039

Pregoeiro Designado: Clarice Mª Galisa

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (47) 3267-7000 - Secretaria de Compras, ou site: www.bc.sc.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação de empresa para locação de infraestruturas e equipamentos para realização de diversos eventos conforme descrição disposto neste termo de referência e layout específico para cada item, para atender as necessidades de secretarias apoiadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Fundação Cultural, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria de Educação.

1.2. Os serviços/materiais/equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sendo que os serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

1.5. Entende-se por serviço inadequado, aquele que apresentar-se com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, diferentes do exigido e ofertado.

1.6. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.gov.br/compras, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado pela Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) - telefone: 0800 978 9001.

2.3. É dever do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- I.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- IV.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- VII. sociedade cooperativa que demande relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados;
- VIII. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- IX. organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;
- X. empresas que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- XI. empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.
- XII. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XIII. terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme modelo em anexo do Edital.

I. A fase de lances será disputada pelo valor do lote da licitação;

I.A proposta de preço a ser anexada ao comprasgov deverá conter a indicação de cada item que compõe o lote, descritivo, marca, quantidade, valor unitário com até duas casas decimais após a vírgula, valor total do item e valor do lote (Vide modelo de proposta indicado no Anexo II do Edital).

3.1.1. O licitante deverá **indicar de forma expressa no sistema eletrônico**, os seguintes campos:

I. Valor total do lote com até duas casas decimais após a vírgula; (neste caso, cada item

representa um lote, portanto o valor unitário a ser preenchido é o mesmo valor total do lote);

II. Marca; (neste caso, a marca e demais informações deverão constar apenas na proposta enviada no anexo do sistema);

III. Quantidade fixada do item. (neste caso, no sistema comprasgov a quantidade do item que representa o lote será sempre uma unidade).

3.2. A proposta apresentada será irretratável e irrenunciável, não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

3.3. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema que:

- I.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- III.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.8.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de promover, quando requerido, sua substituição.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- I.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- II.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E FASE DE LANCES

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicadas no preâmbulo.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

4.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

- 4.6.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 4.7.** O licitante apresentará lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.11.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.12.** Após o reinício previsto no subitem supra, o licitante será convocado para apresentar lances intermediários.
- 4.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.15.** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances.
- 4.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.19.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas (não seguidas de lances), haverá uma disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

4.19.1. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.981/2018:

- I.** Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- II.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- III.** Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, será convocado os demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- IV.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.21. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do [Decreto Municipal nº 8.981/2018](#).

4.21.1. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediadas no município de Balneário Camboriú, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto.

4.21.2. As entidades preferenciais sediadas no município de Balneário Camboriú gozam de prioridade de contratação nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e [Decreto Municipal nº 8.981/2018](#).

4.21.3. É considerado empate ficto quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em Balneário Camboriú sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada fora dos limites do município.

4.21.4. No caso de empate nos termos acima mencionados será oportunizado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos

lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

4.21.5. Havendo mais de 1 (uma) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 4.21.3, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

4.21.6. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada no município de Balneário Camboriú cuja proposta esteja no limite de 5% (cinco por cento), a prioridade será dada para as entidades preferenciais regionais, assim entendidas como aquelas sediadas no Estado de Santa Catarina, conforme parágrafo único, do [art. 20 do Decreto Municipal nº 8.981/2018](#).

4.21.7. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte recusar o benefício, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese mencionada neste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.21.8. Não verificada a hipótese de empate previsto na legislação ou não exercido o direito será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I.** SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantido pelo Ministério do Planejamento <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>;
- II.** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- III.** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- IV.** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-de-improbidade-administrativa/>;
- V.** TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem 3.5 fica limitada às Microempresas e Empresas

de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.5. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme art. 61 da Lei 14.133/2021.

5.6. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares:

- I. Declaração de não Parentesco;**
- II. Termo de Anuência;**
- III. Proposta atualizada constando itens, descritivos, quantidade, marcas e valores unitários, totais e do lote, conforme modelo anexo II do edital.**
- IV. Declaração Lei Anticorrupção, conforme modelo em anexo do Edital;**
- V. Declaração de compromisso e cumprimento à Lei Anticorrupção e Código de Conduta, conforme modelo em anexo do Edital**

5.7. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.8. A proposta deve, obrigatoriamente, contemplar 100% dos itens constante do lote que a licitante se propões a ofertar, constantes na planilha orçamentária.

5.9. Na omissão dos prazos de execução e validade da proposta, serão considerados os constantes deste edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor preço.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. Contiver vícios insanáveis;**
- II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;**
- III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

- V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.11. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

5.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16. O Pregoeiro, objetivando os princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, poderá exigir que a proposta atualizada seja encaminhada, via sistema, em conjunto com os documentos de habilitação, caso estes não estejam disponíveis no SICAF ou Comprasgov.

5.17. Na hipótese acima, caso o licitante apresente documentação viciada, será concedido o prazo adicional de uma hora para o envio dos documentos escoimados.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constante do sistema, através da Declaração SICAF.

6.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado mediante decisão do Pregoeiro.

6.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

- I.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

6.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, para efeito de sua regularização posterior, conforme art. 22 do Decreto Municipal 8.981/2018.

6.10. Habilitação jurídica:

- I.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.12. Qualificação econômico-financeira:

- I. Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitente) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.
- a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

6.13. Qualificação Técnica:

- I. Para os lotes: 01 (Tendas), 02 e 03 (cobertura tipo pavilhão), 05 (piso tipo deck), 06 (tablado, palco), lote 07 (arquibancada), 08 (camarote), 11 (camarins), 14 (estrutura box truss) e 15 (geradores):

- a) Declaração de que a licitante, dispõe de ferramentas, materiais, máquinas, equipamentos e equipe técnica habilitada e qualificada em número suficiente, para atender a execução do objeto da presente licitação (lote) a que se propõe ofertar, bem como atende as normas técnicas aplicáveis (Norma de Segurança e Medicina do Trabalho, IN nº 024/DAT/CBMSC, NRs, 35...).
- b) Declaração de que a licitante possui escritório num raio de até 200km do Município de Balneário Camboriú, caso não possua, a licitante deverá que declarar que irá providenciar e instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da homologação.
- c) Certidão de Registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional **competente** CREA ou CAU ou CFT, em plena validade;
- d) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto (lote) a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s).
- e) Registro no Conselho Profissional competente do seu responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades do objeto desta licitação a que se propõe ofertar (lote), o qual ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos referidos serviços.
- f) Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pela entidade (s) profissional (ais) competente (s), em nome do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviços compatível com o objeto (lote) a que se propõe a ofertar.
- g) Comprovação de que o RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado integra ou integrará o quadro funcional do licitante até a data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com

- o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
- 2- Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
 - 3- Contrato de trabalho; ou
 - 4- Contrato de prestação de serviços; ou
 - 5- Declaração de Contratação Futura do profissional responsável técnico detentor do atestado (CAT) **com a devida anuência do profissional.**

II. Para os lotes 09 e 10 (sonorização e iluminação), e 13 (Painel de Led) a licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de que a licitante, dispõe de ferramentas, materiais, máquinas, equipamentos e equipe técnica habilitada e qualificada em número suficiente, para atender a execução do objeto da presente licitação (lote) a que se propõe ofertar, bem como atende as normas técnicas aplicáveis (Norma de Segurança e Medicina do Trabalho, IN nº 024/DAT/CBMSC, NRs 10).
- b) Declaração de que a licitante possui escritório num raio de até 200km do Município de Balneário Camboriú, caso não possua, a licitante deverá que declarar que irá providenciar e instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da homologação.
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto (lote) a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s).
- d) Registro no Conselho Profissional competente do seu responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades do objeto desta licitação a que se propõe ofertar (lote), o qual ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos referidos serviços.
- e) Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pela entidade (s) profissional (ais) competente (s), em nome do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviços compatível com o objeto (lote) a que se propõe a ofertar.
- f) Comprovação de que o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado integra ou integrará o quadro funcional do licitante até a data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
- 6- Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- 7- Contrato de trabalho; ou
- 8- Contrato de prestação de serviços; ou
- 9- Declaração de Contratação Futura do profissional responsável técnico detentor do atestado (CAT) **com a devida anuência do profissional.**

III. Para os demais lotes 04 (grades de isolamento), 12 (mobiliários), 16 (tapume), 17 e 18 (mesas e cadeiras) a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto (lote) a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s).
- b) Declaração, de que a licitante possui capacidade de atendimento e disponibilidade de equipe técnica especializada e habilitada suficiente, e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços do objeto (lote) da contratação a que se propõe ofertar.
- c) Declaração de que a licitante possui escritório num raio de até 200km do Município de Balneário Camboriú, caso não possua, a licitante deverá que declarar que irá providenciar e instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da homologação.

OBS: Os atestados de capacidade técnica exigidos, quando emitido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, deverá seguir os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 8.195/2016, caso contrário não será aceito.

6.14. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.16. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

6.17. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura.

6.18. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

6.19. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.20. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Secretaria de Compras, situada na Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal – CEP: 88338-900.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento dos documentos apresentados pelo licitante:

- I.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e motivadamente, sob pena de preclusão;
- II.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

7.2.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, no tempo estimado indicado durante a sessão pública, importará na decadência desse direito, hipótese em que não será admissível qualquer requerimento protocolizado a posteriori.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4.1. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, os prazos suprarreferidos poderão ser majorados.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.6. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, em campo próprio do sistema, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, em campo próprio do sistema.

7.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- I.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- IV.** Deixar de apresentar amostra;
- V.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- VI.** Deixar de apresentar documentação exigida.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

8.1.6. Fraudar a licitação.

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- I.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I.** Advertência;
- II.** Multa;
- III.** Impedimento de licitar e contratar;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** As peculiaridades do caso concreto;
- III.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.5. Para as infrações previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

8.6. Para as infrações previstas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

8.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou de impugnar os termos do edital, qualquer pessoa que não protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2.1. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, o prazo de que trata o subitem 9.2 poderá ser majorado.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados, de forma eletrônica, no site da Prefeitura, por meio do link “PROTOCOLO” (<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>), em que o licitante deverá:

- I.** No campo “Assunto” selecionar a opção “SCM - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação” ou “SCM - Impugnação de Edital de Licitação”, fazendo constar a modalidade e o número da licitação, o objeto e seu conteúdo, sob pena de não reconhecimento.
- II.** Informar a modalidade, o número da licitação e identificar o dispositivo do edital que pretende impugnar ou esclarecer no campo “Descrição”.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7. Não logrará êxito o licitante que, tendo apresentado proposta de preço sem objeção aos termos do edital, venha a apontar, depois da abertura da sessão pública, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

10.2. Garantir a execução do serviço no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município.

10.3. Dar maior agilidade possível para a entrega do bem para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas.

10.4. Manter os profissionais necessários à execução do objeto do contrato.

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10.6. Não serão aceitos em qualquer hipótese serviço prestado de forma irregular.

10.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros.

10.8. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou entrega do bem.

10.9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

10.10. Assegurar garantia dos serviços prestados.

10.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes desta contratação:

- I.** Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no termo de referência, necessários à perfeita execução dos serviços;
- II.** Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto no Edital;
- III.** Publicar o aviso desta licitação na forma da lei;
- IV.** Dar apreciação e aprovação, caso proceda, do relatório de execução do objeto;
- V.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI.** Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Compete ao CONTRATANTE nomear 1 (um) gestor e no mínimo 1 (um) fiscal para acompanhar e a fiscalizar o contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

12.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12.4. Os valores registrados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (un) ano, contado da apresentação da proposta comercial apresentada, conforme art. 25, II, do Decreto nº 11.462/2023.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I.** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II.** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para Administração Municipal.

13.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 20 do Decreto nº 11.462/2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Justifica-se a utilização de códigos genéricos/similares do Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, em razão do sistema Compras.gov.br, não possuir as especificações do objeto desta licitação tal qual como foram descritos pela equipe técnica. Nesse sentido, quaisquer

divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.gov.br/compras, prevalecerá a descrição deste Edital.

14.2. Justifica-se o critério de julgamento do lote, pois observados a ausência de complexidade do objeto, a característica do mercado e a viabilidade econômica, o presente agrupamento favorece o planejamento, propicia ganhos de economia de escala e gera maior eficiência na gestão contratual, em virtude de possibilitar a diminuição de incidências nas desconformidades dos serviços, inexecução e atrasos do processo de execução. No processo em tela é cediço que a aglutinação guardou semelhança entre os itens, resguardando a isonomia e a competitividade desejada. Por fim, cabe evidenciar que o entendimento desta justificativa está em consonância com as decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), vide Acórdão nº 10.049/2018. A justificativa detalhada da escolha do critério de julgamento por lote encontra-se descrita no item 10 do Anexo VI - Termo de Referência.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.gov.br/compras.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. O licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bc.sc.gov.br.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I. Relação de itens do objeto;

Anexo II. Modelo de proposta financeira;

Anexo III. Modelo de declaração de parentesco;

Anexo IV. Modelo do termo de anuência para citação e intimação por meio eletrônico;

Anexo V. Declaração Lei Anticorrupção, conforme modelo em anexo do Edital;

Anexo VI. Declaração de compromisso e cumprimento à Lei Anticorrupção e Código de Conduta, conforme modelo em anexo do Edital;

Anexo VII. Declaração de Atendimento As Normas Regulamentadoras e Disponibilidade De Equipamentos, Materiais e Equipe Técnica Especializada;

Anexo VIII. Modelo Declaração De Contratação Futura (Responsável Técnico);

Anexo IX. Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X. Termo de referência, disponível no site www.bc.sc.gov.br, na aba licitações, onde encontra-se publicado o aviso desta licitação;

Anexo XI. Estudo Técnico Preliminar, disponível no site www.bc.sc.gov.br, na aba licitações, onde encontra-se publicado o aviso desta licitação.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Cidade de Balneário Camboriú/SC, com renúncia aos demais.

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2024.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL

Obs:1. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.gov.br/compras, prevalecerá a descrição deste Edital.

Obs:2. O descritivo detalhado dos itens encontram-se dispostos no sub item 1.4 do Termo de Referência.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	151211 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 3 m x 3 m	Diária	166	414,47	68.802,02
1	2	156666 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 3 m x 3 m - diária excedente.	Diária	396	161,64	64.009,44
1	3	151207 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 5 m x 5 m	Diária	126	600,00	75.600,00
1	4	156667 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 5 m x 5 m - diária excedente.	Diária	236	234,00	55.224,00
1	5	151203 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 10 m x 5 m	Diária	90	980,00	88.200,00
1	6	156668 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 10 m x 5 m - diária excedente.	Diária	140	382,20	53.508,00
1	7	151200 - LOCAÇÃO DE TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 x 10 M	Diária	145	1.320,00	191.400,00
1	8	156669 - LOCAÇÃO DE TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 x 10 M - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	275	514,80	141.570,00
1	VALOR TOTAL DO LOTE					738.313,46
2	9	163935 - locação de cobertura tipo pavilhão - lona branca - metro quadrado	M²	10.000	40,37	403.700,00
2	10	163936 - locação de cobertura tipo pavilhão - lona branca - metro quadrado - diária excedente	M²	44.000	9,08	399.520,00
2	11	163937 - locação de cobertura tipo pavilhão - lona cristal (transparente) - metro quadrado	M²	4.000	74,56	298.240,00
2	12	163938 - locação de cobertura tipo pavilhão - lona cristal (transparente) - metro quadrado - diária excedente	M²	8.000	15,50	124.000,00
2	VALOR TOTAL DO LOTE					1.225.460,00
3	13	163939 - locação de cobertura tipo pavilhão - túnel geo space - lona branca - metro quadrado	M²	1.500	106,52	159.780,00
3	14	163940 - locação de cobertura tipo pavilhão - túnel geo space - lona branca - metro quadrado - diária excedente	M²	3.000	21,54	64.620,00
3	15	163941 - locação de cobertura	M²	2.500	141,38	353.450,00

		tipo pavilhão - túnel geo space - lona transparente - metro quadrado				
3	16	163942 - locação de cobertura tipo pavilhão - túnel geo space - lona transparente - metro quadrado - diária excedente	M²	6.500	30,20	196.300,00
3	VALOR TOTAL DO LOTE					774.150,00
4	17	148493 - locação de grade de isolamento, medindo no mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. Locação de grade de isolamento - especificações: grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo no mínimo 2,00m X 1,20m (comprimento e altura), cantos arredondados, material de aço galvanizado a fogo, compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio.	Metro Linear	37.000	18,32	677.840,00
4	18	163943 - Locação de grade de isolamento, medindo no mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. DIÁRIA EXCEDENTE	Metro Linear	44.000	9,15	402.600,00
4	VALOR TOTAL DO LOTE					1.080.440,00
5	19	152770 - piso tipo deck	M²	11.000	31,17	342.870,00
5	20	156690 - piso tipo deck - diária excedente.	M²	34.000	7,48	254.320,00
5	VALOR TOTAL DO LOTE					597.190,00
6	21	163944 - locação de tablado tipo praticável - sem cobertura	M²	1.000	74,00	74.000,00
6	22	163946 - locação de tablado tipo praticável - sem cobertura - diária excedente	M²	4.300	34,78	149.554,00
6	23	35378 - LOCAÇÃO DE PALCO - 8M X 8M - COM COBERTURA Locação de palco medindo 8 m x 8 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em duas águas, com lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação); fechamento nas laterais e fundo nas dimensões	Diária	21	9.990,00	209.790,00

		mínimas de 8 m x 8 m? 1,5 metro de altura? guarda-corpo de 1,10 m, pé direito de 6 m de altura contadas da base? escada de acesso com piso tipo praticável? mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento? a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART).				
6	24	156693 - locação de palco - 8m x 8m - com cobertura - diária excedente	Diária	35	4.695,00	164.325,00
6	25	156694 - locação de palco medindo 12m x 10m - com cobertura.	Diária	24	18.563,00	445.512,00
6	26	156695 - locação de palco medindo 12m x 10m - com cobertura - diária excedente.	Diária	42	7.219,13	303.203,46
6	27	156696 - locação de palco medindo 12m x 16m - com cobertura.	Diária	10	29.880,00	298.800,00
6	28	156697 - locação de palco medindo 12m x 16m - com cobertura - diária excedente.	Diária	23	14.043,60	323.002,80
6	VALOR TOTAL DO LOTE					1.968.187,26
7	29	156698 - locação de arquibancada em estrutura tubular.	Metro linear	650	701,29	455.838,50
7	30	156699 - locação de arquibancada em estrutura tubular - diária excedente.	Metro linear	450	240,63	108.283,50
7	VALOR TOTAL DO LOTE					564.122,00
8	31	156700 - locação de camarote - sem cobertura	M²	715	258,78	185.027,70
8	32	156701 - locação de camarote - sem cobertura - diária excedente.	M²	1.150	58,00	66.700,00
8	VALOR TOTAL DO LOTE					251.727,70
9	33	149212 - Sonorização e iluminação PEQUENO PORTE Locação de sonorização pequeno porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa	Diária	45	2.694,01	121.230,45

		de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; 01 notebook; 06 microfones com fio com pedestais; 02 microfones sem fio com pedestais; 04 caixas de som ativas mistas com pedestais, com 01 alto-falante de 15" 450w 01 drive titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco alto-falante de 15 e toda fiação, cabos e extensões necessárias para a prestação do serviço. Iluminação: instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx, estruturas para suporte de grid de iluminação, fiação e acessórios para ligação do sistema. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.				
9	34	156734 - Sonorização e iluminação de PEQUENO PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	50	1.347,00	67.350,00
9	35	149213 - Sonorização e iluminação MÉDIO PORTE Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton	Diária	60	6.490,00	389.400,00

		(nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros . Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento.				
9	36	156735 - Sonorização e iluminação MÉDIO PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE. Locação de sonorização e	Diária	65	5.127,10	333.261,50

		iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton (nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros . Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada,				
--	--	---	--	--	--	--

		cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento.				
9	VALOR TOTAL DO LOTE					911.241,95
10	37	149214 - Sonorização e iluminação GRANDE PORTE Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo	Diária	25	15.469,57	386.739,25

		212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas , 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048				
--	--	---	--	--	--	--

		canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento.				
10	38	156788 - Sonorização e iluminação GRANDE PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE. Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo,	Diária	35	5.672,18	198.526,30

		08 monitores de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor tom e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas , 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01				
--	--	---	--	--	--	--

		mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo)cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento.				
10	39	156702 - locação de sonorização e iluminação especial show nacional (rider técnico)	Diária	6	44.500,00	267.000,00
10	40	156736 - Locação de sonorização e iluminação especial SHOW NACIONAL (RIDER TÉCNICO) - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	6	17.355,00	104.130,00
10	VALOR TOTAL DO LOTE					956.395,55
11	41	163958 - locação de camarins / salas em octanorm, com cobertura para área externa.	M²	500	181,58	90.790,00
11	42	163959 - locação de camarins / salas em octanorm, com cobertura para área externa - diária excedente.	M²	1.800	41,87	75.366,00
11	VALOR TOTAL DO LOTE					166.156,00
12	43	156746 - locação de mobiliário e decoração para camarins contendo no mínimo: 01 un de sofás de dois lugares, 02 un de poltronas, 03 un de cadeiras (não plásticas), 01 un de mesa (não plástica), 01 un de geladeira, 01 un de mesa de centro, 01 un de espelho para corpo inteiro, 01 un de arara,	Diária	50	3.901,43	195.071,50

		01 un de lixeira, 02 un de vasos de plantas tipo palmeirinha (com cachepô 0,4 m x 0,6 m), 02 un de plantas naturais tipo samambaias, 02 un de vasos de flores naturais da estação, mobiliário com cores harmoniosas				
12	44	156747 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PARA CAMARINS - DIÁRIA EXCEDENTE, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 un de sofás de dois lugares, 02 un de poltronas, 03 un de cadeiras (não plásticas), 01 un de mesa (não plástica), 01 un de geladeira, 01 un de mesa de centro, 01 un de espelho para corpo inteiro, 01 un de arara, 01 un de lixeira, 02 un de vasos de plantas tipo palmeirinha (com cachepô 0,4 m x 0,6 m), 02 un de plantas naturais tipo samambaias, 02 un de vasos de flores naturais da estação, mobiliário com cores harmoniosas.	Diária	70	1.186,00	83.020,00
12	VALOR TOTAL DO LOTE					278.091,50
13	45	163960 - locação painel de led ph 3.9mm - outdoor	M²	692	420,00	290.640,00
13	46	163961 - locação painel de led ph 3.9mm - outdoor - diária excedente.	M²	1.662	336,00	558.432,00
13	47	163962 - locação painel de led ph 2.9mm - indoor	M²	222	373,33	82.879,26
13	48	163963 - locação painel de led ph 2.9mm - indoor - diária excedente.	M²	1.362	298,66	406.774,92
13	VALOR TOTAL DO LOTE					1.338.726,18
14	49	154232 - estrutura box truss q15 - estrutura q15: estrutura de box truss q15 em alumínio, metro linear/dia, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e	Metro linear	612	32,00	19.584,00

		desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.				
14	50	156751 - estrutura box truss q15 - diária excedente. - estrutura q15: estrutura de box truss q15 em alumínio, metro linear/dia, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.	Metro linear	862	16,00	13.792,00
14	51	154233 - estrutura box truss q30 - estrutura q30: estrutura de box truss q30 em alumínio, metro linear/dia, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.	Metro linear	5.006	47,90	239.787,40
14	52	156752 - estrutura box truss q30 - diária excedente. - estrutura q30: estrutura de box truss q30 em alumínio, metro linear/dia, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.	Metro linear	7.006	23,95	167.793,70
14	VALOR TOTAL DO LOTE					440.957,10
15	53	15040 - locação de gerador de energia no mínimo de 180 kva - até 12 horas de utilização	Diária	34	3.102,02	105.468,68
15	54	156755 - locação de gerador de energia no mínimo de 180 kva - até 12 horas de utilização -	Diária	44	3.102,02	136.488,88

		diária excedente.				
15	55	13516 - locação de gerador de energia de no mínimo 260 kva - até 12 horas de utilização.	Diária	24	4.348,78	104.370,72
15	56	156757 - locação de gerador de energia de no mínimo 260 kva - até 12 horas de utilização - diária excedente.	Diária	26	4.348,78	113.068,28
15	57	9945 - locação de gerador de energia de no mínimo 350 kva - até 12 horas de utilização	Diária	18	5.913,49	106.442,82
15	58	156760 - locação de gerador 350 kva, até 12 horas de utilização - diária excedente.	Diária	20	5.913,49	118.269,80
15	VALOR TOTAL DO LOTE					684.109,18
16	59	156762 - locação de tapume/placas metálicas	Metro linear	220	55,26	12.157,20
16	60	156764 - locação de tapume/placas metálicas - diária excedente.	Metro linear	500	17,20	8.600,00
16	LOTE EXCLUSIVO - VALOR TOTAL DO LOTE					20.757,20
17	61	156768 - locação de mesa plástica, quadrada, 4 lugares.	UN	2.450	9,99	24.475,50
17	62	156769 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, 4 LUGARES - diária excedente.	Un	4.500	0,50	2.250,00
17	63	156770 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO.	Un	6.700	5,60	37.520,00
17	64	156771 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO - DIÁRIA EXCEDENTE.	Un	25.800	0,50	12.900,00
17	LOTE EXCLUSIVO - VALOR TOTAL DO LOTE					77.145,50
18	65	156649 - LOCAÇÃO DE MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM 2 BANCOS / MODELO USADO EM FESTAS POPULARES Locação de mesa retangular com dois bancos em madeira: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, medidas da mesa, aproximadamente de 3,00 m (comprimento) X 1,00 (altura), 4 cavaletes, madeira resistente e envernizada, 2 bancos com medidas aproximadas de 2,90 m	Un	300	65,00	19.500,00

		a 3,00 m de comprimento, 0,30 cm a 0,50 cm (largura) X 0,45 a 0,50 cm (altura) cada.				
18	66	156779 - locação de mesa retangular de madeira com 2 bancos / modelo usado em festas populares - diária excedente.	Un	750	65,00	48.750,00
18	67	156655 - locação de mesa bistrô com três cadeiras ou banquetas cada. Locação de mesa bistrô com três cadeiras/banquetas: diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, tampo de vidro redondo, pés em metal e/ou quadrada de madeira, medindo aproximadamente 0,60 cm de diâmetro x 1,10 m de altura e bancos/banquetas 0,70 cm de altura x 0,38 cm de diâmetro o assento.	Un	230	45,00	10.350,00
18	68	163980 - locação de mesa bistrô com três cadeiras ou banquetas cada - diária excedente.	Un	530	45,00	23.850,00
18	VALOR TOTAL DO LOTE					102.450,00
TOTAL GERAL						12.175.620,58

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro,

Ref.: Licitação Nº /2024 - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa “Carta Proposta” (assinada), para fornecimento do objeto do edital a ser prestado,

com todas as despesas inclusas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Pessoa para contatos:

Fone/Fax:

E-mail:

Domicílio bancário:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. No valor indicado na tabela abaixo estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviço, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas.

Lote	Item	Serviço/material/Equipamento	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	151211 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 3 m x 3 m, conforme descritivo do Termo de Referência	diária	166	****	****
1	2	*****	diária	****	****	
1		*****	****	1.500		
Total lote 01						***

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

2.6. Declaro que forneceremos os materiais nos termos e prazos estatuídos no Edital e seus anexos e que dispomos das ferramentas técnicas, administrativas e da qualificação técnica exigidas.

2.7. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

2.8. A Empresa _____ declara-se ciente de estar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital, em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos.

Local (...), data (...).

(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...)

E-MAIL: (...)

O (NOME DO LICITANTE), CNPJ/CPF nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por fim, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local (...), data (...).

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO IV – TERMO DE ANUÊNCIA PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

NOME DO LICITANTE: (...)
ENDEREÇO COMPLETO: (...)
TELEFONE: (...)
E-MAIL: (...)

(NOME DO LICITANTE), CPF/CNPJ nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

1 - Que autoriza e concorda com o recebimento das citações e intimações exclusivamente por meio eletrônico em eventual processo administrativo de apuração de responsabilidade e penalização pela prática de atos irregulares em processos licitatórios, contratos administrativos ou documento de vínculo obrigacional para com o Município de Balneário Camboriú.

2 - Estar ciente de que todos os atos processuais serão digitais e em formato eletrônico, por meio da plataforma 1Doc ou de nova plataforma eletrônica que venha a substituí-la.

3 - Estar ciente de que as citações e intimações serão consideradas como válidas no momento em que a plataforma registrar o recebimento e a leitura do e-mail.

4 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração do endereço eletrônico informado quando da licitação.

Local (...), data (...).

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar

atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

2. Não praticar atos lesivos à Administração Pública de Balneário Camboriú/SC, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

2.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

2.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

2.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

2.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

2.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública de Balneário Camboriú/SC, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

2.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública de Balneário Camboriú/SC.

3. A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a Administração Pública de Balneário Camboriú/SC terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local e data
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
Empresa

**ANEXO VI- MODELO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO À LEI ANTICORRUPÇÃO E
CÓDIGO DE CONDUTA**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Conhecer e cumprir o previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto Federal nº 11.129/2022, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a Administração Pública de Balneário Camboriú/SC, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

2. Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta da Administração Pública de Balneário Camboriú/SC, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

3. Que obteve acesso ao Anexo A do Código de Conduta do Decreto Municipal nº 10.809/2022, vigente ao tempo de contratação, link: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/b/balneario-camboriu/decreto/2022/1081/10809/decreto-n-10809-2022-institui-e-disciplina-o-programa-de-compliance-no-ambito-do-poder-executivo-do-municipio-de-balneario-camboriu-sc-e-da-outras-providencias?q=10809%2F2022>.

Local e data
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
Empresa

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA. (Em papel timbrado da empresa)

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº ***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **** (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do Processo Pregão Eletrônico nº *****/2024 que, cumpre todas as normas regulamentadoras pertinentes a prestação de serviços do objeto da licitação (lote), em especial a:

- a) IN nº 024/DAT/CBMSC; (quando competente);
- b) NR 35 — Trabalho em altura (quanto competente as atribuições);
- c) **NR 10** - Segurança Em Instalações e Serviços em Eletricidade (quando competente as atribuições);
- d) Medicina e Segurança do Trabalho; e
- e) Demais normas vigentes aplicáveis.

DECLARA ainda que, dispõe de ferramentas, materiais, máquinas, equipamentos e equipe técnica habilitada e qualificada em número suficiente, para atender a execução do objeto da presente licitação (informar o objeto do lote).

..... de..... de 2023
(assinatura do representante legal do licitante) bem como dispõe de equipe técnica qualificada suficiente e também

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA
(Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob onº _____, **DECLARA**, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 162/2023 - PMBC, para contratação de empresa para locação de infraestruturas e equipamentos (informar o objeto do lote proposto) para realização de diversos eventos, para atender as necessidades de secretarias apoiadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Fundação Cultural, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria de Educação(, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	RELAÇÃO PROFISSIONAL
1.				

_____, _____ de ____ de 2024.

Nome da Empresa e do Responsável Legal
Assinatura

Ciente e de acordo com os termos,

Nome e assinatura do(s) profissional(is) e
CPF

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº */**** - PMBC**

Pregão Eletrônico nº *** - PMBC

Aos ** dias do ***** de ****, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *****, nomeado pela Portaria nº ***/****, inscrito no CPF nº ****.***.***-**, e a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº ***/****, situada na rua *****, nº ****, bairro *****, CEP ***/****, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, *****, inscrito no CPF nº ****.***.***-**, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente ajuste e registrar o(s) preço(s) nesta Ata, atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 001/2024 - PMBC sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a ***, especificado(s) no(s) item(ns) ***** do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº ***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, FORNECEDOR e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR:							
Denominação: ***** - CNPJ nº ****.***.***/****-**							
Endereço: *****							
Representante legal: *****							
CPF: ****.***.***-**							
lote	item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL							

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F4B7-B217-29D1-C3D0> e informe o código F4B7-B217-29D1-C3D0



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS

- 3.1.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.** A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.3.** A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento.
- 3.4.** Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de ***, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.5.** O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização de fornecimento no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- 3.6.** Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.
- 3.7.** Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

- 4.1.** O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata, será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
- 4.2.** O Órgão Participante efetuará o pagamento em até ***, a contar do recebimento da nota fiscal.
- 4.3.** O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata.
- 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.5.** Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do Edital e desta ata.
- 4.6.** Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo

92 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. A Secretaria de Compras é a entidade pública gerenciadora e a *** é a participante do registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O instrumento contratual de que trata o subitem 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

7.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.10. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

7.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no subitem 11.

7.12. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou FORNECEDOR convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.15. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital.

7.16. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes, que trata o subitem 7.16, aceitar a contratação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

7.18. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.4. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

CLÁUSULA NOVA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.6. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dos subitens 11.1 a 11.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do subitem anterior, o órgão procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos dos subitens 11.9 a 11.12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 9.5 e no subitem 9.6, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo gerenciador, quando o FORNECEDOR:

11.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

11.3. Recusar a nota de empenho ou autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

11.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de

vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1 a 11.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.9. Por razão de interesse público;

11.10. A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação direta.

12.2. É atribuição da Secretaria de Compras a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. O órgão gerenciador deverá comunicar à Secretaria de Compras qualquer das ocorrências previstas nos subitens 11.1 a 11.6, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o foro da Comarca da Balneário Camboriú/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº

14.133/2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Balneário Camboriú, ** de ***** de ****.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

Empresa

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é locação de infraestruturas e equipamentos para realização de eventos, conforme descrição disposto neste termo de referência.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Fundação Cultural, Fundação de Esportes e Secretaria de Educação.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Thiago Matheus Cumiotto Velasques

Matrícula: 44.731

Cargo: Secretário

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

E-mail e Telefone: thiago.velasques@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

Nome Completo: Guilherme Serrão

Matrícula: 48.755

Cargo: Coordenador de Eventos

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

E-mail e Telefone: guilherme.serrao@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de infraestruturas e equipamentos para realização de diversos eventos conforme descrição disposto neste termo de referência e layout específico para cada item, para atender as necessidades de secretarias apoiadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Fundação Cultural, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria de Educação.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

LOTE 01

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
1	Locação de tendas 3m x 3m	un	166
2	Locação de tendas 3m x 3m – diária excedente	un	396
3	Locação de tendas 5m x 5m	un	126
4	Locação de tendas 5m x 5m – diária excedente	un	236

5	Locação de tendas 10m x 5m	un	90
6	Locação de tendas 10m x 5m – diária excedente	un	140
7	Locação de tendas 10m x 10m	un	145
8	Locação de tendas 10m x 10m – diária excedente	un	275

LOTE 02

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
9	Locação de cobertura tipo pavilhão, lona branca	m²	10.000
10	Locação de cobertura tipo pavilhão, lona branca – diária excedente	m²	44.000
11	Locação de cobertura tipo pavilhão, lona transparente	m²	4.000
12	Locação de cobertura tipo pavilhão, lona transparente – diária excedente	m²	8.000

LOTE 03

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
13	Locação de cobertura tipo pavilhão túnel geo space, lona branca	m²	1.500
14	Locação de cobertura tipo pavilhão túnel geo space, lona branca – diária excedente	m²	3.000
15	Locação de cobertura tipo pavilhão túnel geo space, lona transparente	m²	2.500
16	Locação de cobertura tipo pavilhão túnel geo space, lona transparente – diária excedente	m²	6.500

LOTE 04

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
17	Locação de grades de isolamento	m linear	37.000
18	Locação de grades de isolamento – diária excedente	m linear	44.000

LOTE 05

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
19	Locação de piso tipo deck	m²	11.000
20	Locação de piso tipo deck – diária excedente	m²	34.000

LOTE 06

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
21	Locação de tablado tipo praticável, sem cobertura	m²	1.000
22	Locação de tablado tipo praticável, sem cobertura –diária excedente	m²	4.300
23	Locação de palco 8m x 8m, com cobertura	un	21
24	Locação de palco 8m x 8m, com cobertura –diária excedente	un	35

25	Locação de palco 12m x 10m, com cobertura	un	24
26	Locação de palco 12m x 10m, com cobertura – diária excedente	un	42
27	Locação de palco 16m x 12m, com cobertura	un	10
28	Locação de palco 16m x 12m, com cobertura – diária excedente	un	23

LOTE 07

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
29	Locação de arquibancada	m linear	650
30	Locação de arquibancada – diária excedente	m linear	450

LOTE 08

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
31	Locação de camarote, sem cobertura	m²	715
32	Locação de camarote, sem cobertura – diária excedente	m²	1.150

LOTE 09

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
33	Locação de sonorização e iluminação de pequeno porte	un	45
34	Locação de sonorização e iluminação de pequeno porte – diária excedente	un	50
35	Locação de sonorização e iluminação de médio porte	un	60
36	Locação de sonorização e iluminação de médio porte – diária excedente	un	65

LOTE 10

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
37	Locação de sonorização e iluminação de grande porte	un	25
38	Locação de sonorização e iluminação de grande porte – diária excedente	un	35
39	Locação de sonorização e iluminação especial show nacional/rider técnico	un	6
40	Locação de sonorização e iluminação especial show nacional/rider técnico – diária excedente	un	6

LOTE 11

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
41	Locação de camarins, salas em octanorm	m²	500
42	Locação de camarins, salas em octanorm – diária excedente	m²	1800

LOTE 12

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
------	------------------	----------------	--------

43	Locação de mobiliário e decoração para camarins	un	50
44	Locação de mobiliário e decoração para camarins – diária excedente	un	70

LOTE 13

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
45	Locação painel de led Ph 3.9mm –Outdoor	m²	692
46	Locação painel de led Ph 3.9mm -Outdoor – diária excedente	m²	1662
47	Locação de painel de led Ph 2.9mm – Indoor	m²	222
48	Locação de painel de led Ph 2.9mm - Indoor – diária excedente	m²	1362

LOTE 14

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
49	Locação de estrutura box truss Q15	m linear	612
50	Locação de estrutura box truss Q15 – diária excedente	m linear	862
51	Locação de estrutura box truss Q30	m linear	5006
52	Locação de estrutura box truss Q30 – diária excedente	m linear	7006

LOTE 15

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
53	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	un	34
54	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	un	44
55	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	un	24
56	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	un	26
57	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	un	18
58	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	un	20

LOTE 16

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
59	Locação de tapume / placas metálicas	m linear	220
60	Locação de tapume / placas metálicas – diária excedente	m linear	500

LOTE 17

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
61	Locação de mesa plástica, quadrada, 4 lugares	un	2450
62	Locação de mesa plástica, quadrada, 4 lugares – diária excedente	un	4500
63	Locação de cadeira plástica, sem braço	un	6700

64	Locação de cadeira plástica, sem braço – diária excedente	un	25800
----	---	----	-------

LOTE 18

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
65	Locação de mesa retangular de madeira com cavaletes, medidas aproximadas 3 m x 1 m, com dois bancos (modelo usado em festas populares)	un	300
66	Locação de mesa retangular de madeira com cavaletes, medidas aproximadas 3 m x 1 m, com dois bancos (modelo usado em festas populares) – diária excedente	un	750
67	Locação de mesa bistrô com três cadeiras ou banquetas cada	un	230
68	Locação de mesa bistrô com três cadeiras ou banquetas cada – diária excedente	un	530

1.4 Memorial descritivo dos equipamentos para locação:

Item 1 – Locação de tendas (cobertura piramidal) tamanho 3 m x 3 m: diária de 24 horas, área de 9 m², altura de no mínimo 2,30 m nas extremidades e 3,00 m no ponto central, estrutura metálica, cobertura em lona, limpa e em bom estado de conservação, 4 fechamentos laterais em PVC (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, sempre que forem montadas em grupos deverão ser instaladas calhas entre as tendas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem.

Item 2 – Locação de tendas (cobertura piramidal) tamanho 3 m x 3 m: diária de 24 horas, área de 9 m², altura de no mínimo 2,30 m nas extremidades e 3,00 m no ponto central, estrutura metálica, cobertura em lona, limpa e em bom estado de conservação, 4 fechamentos laterais em PVC (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, sempre que forem montadas em grupos deverão ser instaladas calhas entre as tendas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Diária Excedente.

Item 3 – Locação de tendas (cobertura piramidal) tamanho 5 m x 5 m: diária de 24 horas, área de 25 m², altura de no mínimo 2,50 m nas extremidades e 4,00 m no ponto central, estrutura metálica, cobertura em lona, limpa e em bom estado de conservação, 4 fechamentos laterais em PVC (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, sempre que forem montadas em grupos deverão ser instaladas calhas entre as tendas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem.

Item 4 – Locação de tendas (cobertura piramidal) tamanho 5 m x 5 m: diária de 24 horas, área de 25 m², altura de no mínimo 2,50 m nas extremidades e 4,00 m no ponto central, estrutura metálica, cobertura em lona, limpa e em bom estado de conservação, 4 fechamentos laterais em PVC (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, sempre que forem montadas em grupos deverão ser instaladas calhas entre as tendas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Diária excedente.

Item 5 – Locação de tendas (cobertura piramidal) tamanho 10 m x 5 m: diária de 24 horas, área de 50 m², altura de no mínimo 2,70 m nas extremidades e 5,00 m no ponto central, estrutura metálica, cobertura em lona, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em PVC (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, sempre que forem montadas em grupos deverão ser instaladas calhas entre as tendas, mão de obra especializada para montagem e

desmontagem.

Item 6 – Locação de tendas (cobertura piramidal) tamanho 10 m x 5 m: diária de 24 horas, área de 50 m², altura de no mínimo 2,70 m nas extremidades e 5,00 m no ponto central, estrutura metálica, cobertura em lona, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em PVC (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, sempre que forem montadas em grupos deverão ser instaladas calhas entre as tendas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Diária excedente.

Item 7 – Locação de tendas (cobertura piramidal) tamanho 10 m x 10 m: diária de 24 horas, área de 100 m², altura de no mínimo 3,00 m nas extremidades e 5,00 m no ponto central, estrutura metálica, cobertura em lona, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em PVC (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, sempre que forem montadas em grupos deverão ser instaladas calhas entre as tendas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem.

Item 8 – Locação de tendas (cobertura piramidal) tamanho 10 m x 10 m: diária de 24 horas, área de 100 m², altura de no mínimo 3,00 m nas extremidades e 5,00 m no ponto central, estrutura metálica, cobertura em lona, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em PVC (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, sempre que forem montadas em grupos deverão ser instaladas calhas entre as tendas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Diária excedente.

Aterramento conforme normas técnicas de segurança cumprindo as normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina descritas nas instruções normativas por ele publicadas; Equipe técnica de responsáveis (encarregados, montadores e técnicos), conforme necessidades; Fornecimento de ART e laudos necessários.

Item 9 – Locação de cobertura tipo pavilhão (por metro quadrado) lona branca: diária de 24 horas, altura de no mínimo 8,00 m nas extremidades e 9,00 m no ponto central, estrutura em alumínio com cabos de aço e/ou cinta catraca para sustentação, de acordo com o local do evento e a critério do solicitante; cobertura em lona branca, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em lona branca (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, sustentação e segurança, e com toda instalação elétrica e aterramento inclusos.

Item 10 – Locação de cobertura tipo pavilhão (por metro quadrado) lona branca: diária de 24 horas, altura de no mínimo 8,00 m nas extremidades e 9,00 m no ponto central, estrutura em alumínio com cabos de aço e/ou cinta catraca para sustentação, de acordo com o local do evento e a critério do solicitante; cobertura em lona branca, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em lona branca (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, sustentação e segurança, e com toda instalação elétrica e aterramento inclusos. Diária excedente.

Item 11 – Locação de cobertura tipo pavilhão (por metro quadrado), lona cristal (transparente): diária de 24 horas, altura de no mínimo 8,00 m nas extremidades e 9,00 m no ponto central, estrutura em alumínio com cabos de aço e/ou cinta catraca para sustentação, cobertura em lona transparente, limpa e em bom estado de

conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em lona transparente (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, sustentação e segurança, e com toda instalação elétrica e aterramento inclusos.

Item 12 – Locação de cobertura tipo pavilhão (por metro quadrado), lona cristal (transparente): diária de 24 horas, altura de no mínimo 8,00 m nas extremidades e 9,00 m no ponto central, estrutura em alumínio com cabos de aço e/ou cinta catraca para sustentação, cobertura em lona transparente, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em lona transparente (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, sustentação e segurança, e com toda instalação elétrica e aterramento inclusos. Diária excedente.

Item 13 – Locação de cobertura tipo pavilhão túnel geo space (por metro quadrado), lona branca: diária de 24 horas, altura de no mínimo 9,00 m no ponto central, estrutura metálica em alumínio com cabos de aço para sustentação, cobertura em lona branca, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em lona branca (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, sustentação e segurança, e com toda instalação elétrica e aterramento inclusos.

Item 14 – Locação de cobertura tipo pavilhão túnel geo space (por metro quadrado), lona branca: diária de 24 horas, altura de no mínimo 9,00 m no ponto central, estrutura metálica em alumínio com cabos de aço para sustentação, cobertura em lona branca, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em lona branca (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, sustentação e segurança, e com toda instalação elétrica e aterramento inclusos. Diária excedente.

Item 15 – Locação de cobertura tipo pavilhão túnel geo space (por metro quadrado), lona cristal (transparente): diária de 24 horas, altura de no mínimo 9,00 m no ponto central, estrutura metálica em alumínio com cabos de aço para sustentação, cobertura em lona transparente, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em lona transparente (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, sustentação e segurança, e com toda instalação elétrica e aterramento inclusos.

Item 16 – Locação de cobertura tipo pavilhão túnel geo space (por metro quadrado), lona cristal (transparente): diária de 24 horas, altura de no mínimo 9,00 m no ponto central, estrutura metálica em alumínio com cabos de aço para sustentação, cobertura em lona transparente, limpa e em bom estado de conservação, fechamentos laterais em toda sua extensão em lona transparente (de acordo com a solicitação para cada evento), montagem individual ou agregada, mão de obra especializada para montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, sustentação e segurança, e com toda instalação elétrica e aterramento inclusos. Diária excedente.

Item 17 – Locação de grades de proteção: diária de 24 h, metro linear, com exigências mínimas de 1,20 m (altura) X 2,00 (comprimento), perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barras verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, peso aproximado de 16 kg a

unidade, material de aço galvanizado a fogo. Dois pés (macho e fêmea), cor de alumínio;

Item 18 – Locação de grades de proteção: diária de 24 h, metro linear, com exigências mínimas de 1,20 m (altura) X 2,00 (comprimento), perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barras verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, peso aproximado de 16 kg a unidade, material de aço galvanizado a fogo. Dois pés (macho e fêmea), cor de alumínio. Diária excedente.

Item 19 – Locação de piso tipo deck: diária de 24 horas, por metro quadrado, tablado de madeira tipo “deck”, com sarrafos presos em base de madeira, medindo de 8 a 10 cm de altura, em perfeito estado de conservação e utilização, livre de sujidades, aptos a cobrir gramados, areias, superfícies concretadas ou qualquer outro tipo de terreno. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, nivelamento e desmontagem, no local indicado pelo contratante, no mínimo 6 (seis) horas antes do início do evento.

Item 20 – Locação de piso tipo deck: diária de 24 horas, por metro quadrado, tablado de madeira tipo “deck”, com sarrafos presos em base de madeira, medindo de 8 a 10 cm de altura, em perfeito estado de conservação e utilização, livre de sujidades, aptos a cobrir gramados, areias, superfícies concretadas ou qualquer outro tipo de terreno. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para a execução da montagem, nivelamento e desmontagem, no local indicado pelo contratante, no mínimo 6 (seis) horas antes do início do evento. Diária excedente.

Item 21 – Locação de tablado tipo praticável, (sem cobertura), por metro quadrado: diária de 24 horas, estrutura metálica; sem cobertura; 0,80 m de altura livre do solo; mão de obra especializada para montagem e desmontagem; a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART).

Item 22 – Locação de tablado tipo praticável, (sem cobertura), por metro quadrado: diária de 24 horas, estrutura metálica; sem cobertura; 0,80 m de altura livre do solo; mão de obra especializada para montagem e desmontagem; a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART). Diária excedente.

Item 23 – Locação de palco medindo 8 m x 8 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em duas águas, com lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação); fechamento nas laterais e fundo nas dimensões mínimas de 8 m x 8 m; 1,5 metro de altura; guarda-corpo de 1,10 m, pé direito de 6 m de altura contada da base; escada de acesso com piso tipo praticável; mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento; a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART).

Item 24 – Locação de palco medindo 8 m x 8 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em duas águas, com lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação); fechamento nas laterais e fundo nas dimensões mínimas de 8 m x 8 m; 1,5 metro de altura; guarda-corpo de 1,10 m, pé direito de 6 m de altura contada da base; escada de acesso com piso tipo praticável; mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento; a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART). Diária excedente.

Item 25 – Locação de palco medindo 12 m x 10 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), duas águas ou túnel geo space, com fechamentos laterais e fundo, guarda-corpo nas laterais e fundo de 1,10 m de altura; piso com 1,40 a 2,00 mts de altura; 8 metros de pé direito, com piso tipo praticável; com house mix de PA e monitor com dimensões de 3m x 3m, com cobertura e fechamentos laterais; 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas; fly PA com

estaiamento de 6 pontos; estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos; escada e rampa de acesso; grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay); mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento; a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART).

Item 26 – Locação de palco medindo 12 m x 10 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), duas águas ou túnel geo space, com fechamentos laterais e fundo, guarda-corpo nas laterais e fundo de 1,10 m de altura; piso com 1,40 a 2,00 mts de altura; 8 metros de pé direito, com piso tipo praticável; com house mix de PA e monitor com dimensões de 3m x 3m, com cobertura e fechamentos laterais; 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas; fly PA com estaiamento de 6 pontos; estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos; escada e rampa de acesso; grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay); mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento; a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART). Diária excedente.

Item 27 – Locação de palco medindo 16 m x 12 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), duas águas ou túnel geo space com fechamentos laterais e fundo; com 2 metros de altura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo, 10 metros de pé direito; com house mix de PA e monitor com dimensões de 3 m x 3 m, com cobertura e fechamentos laterais; 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas; fly PA com estaiamento de 6 pontos; estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos; com piso tipo praticável, escada e rampa de acesso; grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay); mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento; a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART).

Item 28 – Locação de palco medindo 16 m x 12 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação), duas águas ou túnel geo space com fechamentos laterais e fundo; com 2 metros de altura, guarda-corpo de 1,10 nas laterais e fundo, 10 metros de pé direito; com house mix de PA e monitor com dimensões de 3 m x 3 m, com cobertura e fechamentos laterais; 2 asas de PA com capacidade para 2 toneladas; fly PA com estaiamento de 6 pontos; estrutura para delays quando necessário, com 5 m, 2 m de altura e 3 m de largura, estaiados em 4 pontos; com piso tipo praticável, escada e rampa de acesso; grades de isolamento em todo o perímetro, devidamente aterradas com o restante da estrutura (palco, house, mix, torres e delay); mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento; a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART). Diária excedente.

Item 29 – Locação de arquibancada em estrutura tubular: diária de 24 horas, metro linear, arquibancada em estrutura de ferro tubular e acentos de madeira, com 6 degraus por metro linear, capacidade para acomodar uma pessoa a cada 0,5 m. A arquibancada deverá estar equipada com guarda-corpo em toda sua extensão, conforme normas da ABNT e atendendo rigorosamente as exigências dos bombeiros. Deverá dispor de escadaria. A contratada deverá fornecer mão de obra especializada e todos os acessórios necessários para a execução da montagem, nivelamento e desmontagem, no local indicado pelo contratante, no mínimo 6 (seis) horas antes do início do evento.

Item 30 – Locação de arquibancada em estrutura tubular: diária de 24 horas, metro linear, arquibancada em

estrutura de ferro tubular e acentos de madeira, com 6 degraus por metro linear, capacidade para acomodar uma pessoa a cada 0,5 m. A arquibancada deverá estar equipada com guarda-corpo em toda sua extensão, conforme normas da ABNT e atendendo rigorosamente as exigências dos bombeiros. Deverá dispor de escadaria. A contratada deverá fornecer mão de obra especializada e todos os acessórios necessários para a execução da montagem, nivelamento e desmontagem, no local indicado pelo contratante, no mínimo 6 (seis) horas antes do início do evento. Diária excedente.

Item 31 – Locação de camarote: diária de 24 horas, base de camarote por metro quadrado, com um metro de altura do nível do solo, sem cobertura, equipadas com guarda-corpo em toda sua extensão e escada de acesso conforme necessidade, atendendo as exigências dos bombeiros. Forração com carpete na cor cinza, azul ou preto. A empresa deverá atender rigorosamente as exigências do bombeiro local com fornecimento de ART de montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer mão de obra especializada e todos os acessórios necessários para a execução da montagem e desmontagem, no local indicado pelo contratante, no mínimo 6 (seis) horas antes do início do evento.

Item 32 – Locação de camarote: diária de 24 horas, base de camarote por metro quadrado, com um metro de altura do nível do solo, sem cobertura, equipadas com guarda-corpo em toda sua extensão e escada de acesso conforme necessidade, atendendo as exigências dos bombeiros. Forração com carpete na cor cinza, azul ou preto. A empresa deverá atender rigorosamente as exigências do bombeiro local com fornecimento de ART de montagem e desmontagem. A contratada deverá fornecer mão de obra especializada e todos os acessórios necessários para a execução da montagem e desmontagem, no local indicado pelo contratante, no mínimo 6 (seis) horas antes do início do evento. Diária excedente.

Item 33 – Locação de sonorização e iluminação pequeno porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; 01 notebook; 06 microfones com fio com pedestais; 02 microfones sem fio com pedestais; 04 caixas de som ativas mistas com pedestais, com 01 alto-falante de 15” 450w 01 drive titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco alto-falante de 15 e toda fiação, cabos e extensões necessárias para a prestação do serviço. Iluminação: instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx, estruturas para suporte de grid de iluminação, fiação e acessórios para ligação do sistema. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.

Item 34 – Locação de sonorização e iluminação pequeno porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; 01 notebook; 06 microfones com fio com pedestais; 02 microfones sem fio com pedestais; 04 caixas de som ativas mistas com pedestais, com 01 alto-falante de 15” 450w 01 drive titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco alto-falante de 15 e toda fiação, cabos e extensões necessárias para a prestação do serviço. Iluminação: instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx, estruturas para suporte de grid de iluminação, fiação e acessórios para ligação do sistema. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Diária excedentes.

Item 35 – Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de

main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton (nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros . Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro.

Item 36 – Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton (nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros . Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica de 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Diária excedentes.

Item 37 – Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack

de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica de 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro

Item 38 – Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fio, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros.

Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulem cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica de 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Diária excedente

Item 39 – Locação de sonorização e iluminação especial para show nacional: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para efeitos gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multiefeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas.. P.a: gerando 120 db spl na house mix a 35 metros sem distorções (d&b / vertec / meyer / ls audio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som line array configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potências, 04 régua de ac 110v na house mix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. Torres de delay completas tendo como base mínima 08 módulos de som line array, 02 rack de potências, 01 gerenciador de sistema digital, 02 banper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento. Monitor: 01 mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos) com expansão para 24 saídas (indispensável), , compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multe - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multiefeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes. 10 monitores 2x12. 02 multicabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 24 active di box ativos. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 régua de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 spliter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps mrv pro, 01 intercom pa / monitor, cabos e acessórios. Side fill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som de altas, 01 gerenciador de sistema digital, 02 rack de potências, cabos e acessórios. Side drums: 02 sub 218, 02 monitores 212 D, 01 gerenciador de sistema digital, 02 rack de potências cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in ear, 04 phones (in ear), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless uhf, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones sm 57 / 57 beta / 57 beta a, 16 microfones sm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clamp mhz 504 . 04 microfones 421, 12 microfones condenser, bateria completa (bumbo 22” ton 8” ton 10” ton 12” floor ton 14” floor ton 16” e com todas as ferragens, 4 estantes de pratos, pedal e 9 praticáveis roscos ou similar de mesmo nível e função, 01 sub-bateria, 02 amplis para guitarra valvulados, 01 cubo de contra baixo gk800, ampeg ou equivalente com respectivas caixas ou outros que se fizerem necessários para complementar o raiders das apresentações; equipe técnica de sonorização: 01 técnico de pa, 01 técnico de monitor, 02 roadies (02 assistentes) e 01 motorista. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão atender as NR conforme suas atribuições (NR

01 / 09 / 10 / 18 / 35). A house mix deverá ser protegida com grades de fechamento, iluminada e centralizada nas colunas do p.a. deverá produzir 120db a 35 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação. 16x10 metros com pé direito 8 metros. Com 4 linhas de q30 entre a trave frontal e final. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 console digital m a lgth (comand wuing e fader wuing), 01 console digital avolites pearl (ou compatível); 36 canais digitais de dimmer; 30 par led de 10 watts rgbwa; 24 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt com 4 lâmpadas cada; 02 ventiladores com dimmer; 10 fresneis 2k c/ bandoors; 10 refletores elipsoidal; 12 refletores acl. 3 máquinas de fumaça 1500w. Efeitos: 16 moving 5r 08 moving 7r, 08 moving 15r. Todos os cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulem cadeirantes e pedestres. 2 (dois) técnicos habilitados e 2 (dois) responsáveis pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Os funcionários deverão possuir as NR conforme suas atribuições. Passa cabos em todas as ligações aonde circulem cadeirantes e pedestres. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento.

Item 40 – Locação de sonorização e iluminação especial para show nacional: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para efeitos gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multiefeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas.. P.a: gerando 120 db spl na house mix a 35 metros sem distorções (d&b / vertec / meyer / ls audio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som line array configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potências, 04 régua de ac 110v na house mix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. Torres de delay completas tendo como base mínima 08 módulos de som line array, 02 rack de potências, 01 gerenciador de sistema digital, 02 bamper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento. Monitor: 01 mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos) com expansão para 24 saídas (indispensável), , compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multe - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multiefeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes. 10 monitores 2x12. 02 multicabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 24 active di box ativos. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 régua de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 spliter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps mrv pro, 01 intercom pa / monitor, cabos e acessórios. Side fill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som de altas, 01 gerenciador de sistema digital, 02 rack de potências, cabos e acessórios. Side drums: 02 sub 218, 02 monitores 212 D, 01 gerenciador de sistema digital, 02 rack de potências cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in ear, 04 phones (in ear), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless uhf, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para

microfonação de bateria, 16 microfones sm 57 / 57 beta / 57 beta a, 16 microfones sm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clamp mhz 504 . 04 microfones 421, 12 microfones condenser, bateria completa (bumbo 22" ton 8" ton 10" ton 12" floor ton 14" floor ton 16" e com todas as ferragens, 4 estantes de pratos, pedal e 9 praticáveis rosco ou similar de mesmo nível e função, 01 sub-bateria, 02 amplis para guitarra valvulados, 01 cubo de contra baixo gk800, ampeg ou equivalente com respectivas caixas ou outros que se fizerem necessários para complementar o raiders das apresentações; equipe técnica de sonorização: 01 técnico de pa, 01 técnico de monitor, 02 roadies (02 assistentes) e 01 motorista. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão atender as NR conforme suas atribuições (nr 01 / 09 / 10 / 18 / 35). A house mix deverá ser protegida com grades de fechamento, iluminada e centralizada nas colunas do p.a. deverá produzir 120db a 35 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação. 16x10 metros com pé direito 8 metros. Com 4 linhas de q30 entre a trave frontal e final. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 console digital m a lgth (comand wuing e fader wuing), 01 console digital avolites pearl (ou compatível); 36 canais digitais de dimmer; 30 par led de 10 watts rgbwa; 24 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt com 4 lâmpadas cada; 02 ventiladores com dimmer; 10 fresneis 2k c/ bandoors; 10 refletores elipsoidal; 12 refletores acl. 3 máquinas de fumaça 1500w. Efeitos: 16 moving 5r 08 moving 7r, 08 moving 15r. Todos os cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. 2 (dois) técnicos e 2 (dois) responsáveis pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Os funcionários deverão possuir as NR conforme suas atribuições. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento. Diária excedente.

Item 41 – Locação de camarins / Salas em octanorm, para área externa (com cobertura), diária de 24 h, por metro quadrado, destinadas aos artistas, comunicação, técnica/abastecimento e depósito, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, sala totalmente fechada, altura de 2,60 m com forro e paredes em chapas TS e Octanorm, porta com chave, piso tipo tablado com forração tipo piso vinílico na cor preta; cobertura em lona (cobertura para proteção da chuva), ar-condicionado de 12.000 BTU'S; iluminação 4 lâmpadas fluorescente e 4 pontos de tomada 220 V.

Item 42 – Locação de camarins / Salas em octanorm, para área externa (com cobertura), diária de 24 h, por metro quadrado, destinadas aos artistas, comunicação, técnica/abastecimento e depósito, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, sala totalmente fechada, altura de 2,60 m com forro e paredes em chapas TS e Octanorm, porta com chave, piso tipo tablado com forração tipo piso vinílico na cor preta; cobertura em lona (cobertura para proteção da chuva), ar-condicionado de 12.000 BTU'S; iluminação 4 lâmpadas fluorescente e 4 pontos de tomada 220 V. Diária excedente.

Item 43 – Locação de mobiliário e decoração para camarins: Diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, 01 (um) sofás de dois lugares, 02 (duas) poltronas, 03 (três) cadeiras (não plásticas), 01 (uma) mesa (não plástica), 01 (um) geladeira, 01 (uma) mesa de centro, 01 (um) espelho para corpo inteiro, 01 (uma) arara, 01 (uma) lixeira, 02 (dois) vasos de plantas tipo palmeirinha (com cachepô 0,4 m x 0,6 m), 02 (duas) plantas naturais tipo samambaias, 02 (dois) vasos de flores naturais da estação, mobiliário com cores harmoniosas.

Item 44 – Locação de mobiliário e decoração para camarins: Diária de 24 horas, mão de obra especializada

para montagem e desmontagem, 01 (um) sofás de dois lugares, 02 (duas) poltronas, 03 (três) cadeiras (não plásticas), 01 (uma) mesa (não plástica), 01 (um) geladeira, 01 (uma) mesa de centro, 01 (um) espelho para corpo inteiro, 01 (uma) arara, 01 (uma) lixeira, 02 (dois) vasos de plantas tipo palmeirinha (com cachepô 0,4 m x 0,6 m), 02 (duas) plantas naturais tipo samambaias, 02 (dois) vasos de flores naturais da estação, mobiliário com cores harmoniosas. Diária excedente.

Item 45 – Locação de painéis de led: diária de 24 horas, por m². Painéis de LED'S 3.9mm, outdoor, taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150° e tipo de LED em SMD 3 em 1, curvatura -7,5 / 0 / +10 graus, IP65 (frontal) e IP54(traseiro), processadora no mínimo os seguintes parâmetros: Entradas: 1 – SDI 10G, 4DVI Full HD, 4 HDMI 1.3 Full HD, 4 DP 1.2 / Saídas: 4 card 16 portas RJ45, 1 HDMI 2.0 4k / 60 canais de entrada administráveis / 10 milhões pixels administráveis / 80 layers. Com estrutura metálica ou de alumínio formato Q30 para instalação e todo material necessário para sustentação/instalação do equipamento. Incluso técnico e operador, montagem, aterramento e desmontagem no local do evento; transporte e mão de obra técnica responsabilidade da contratada. . A empresa deverá apresentar ART antes do início do serviço.

Item 46 – Locação de painéis de led: diária de 24 horas, por m². Painéis de LED'S 3.9mm, outdoor, taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150° e tipo de LED em SMD 3 em 1, curvatura -7,5 / 0 / +10 graus, IP65 (frontal) e IP54(traseiro), processadora no mínimo os seguintes parâmetros: Entradas: 1 – SDI 10G, 4DVI Full HD, 4 HDMI 1.3 Full HD, 4 DP 1.2 / Saídas: 4 card 16 portas RJ45, 1 HDMI 2.0 4k / 60 canais de entrada administráveis / 10 milhões pixels administráveis / 80 layers. Com estrutura metálica ou de alumínio formato Q30 para instalação e todo material necessário para sustentação/instalação do equipamento. Incluso técnico e operador, montagem, aterramento e desmontagem no local do evento. A empresa deverá apresentar ART antes do início do serviço; transporte e mão de obra técnica responsabilidade da contratada. Diária excedente.

Item 47 – Locação de painéis de led: diária de 24 horas, por m². Painéis de LED'S 2.9mm, indoor, resolução mínima de 168x168 Pixel por modulo, consumo máximo por módulo de 540W, 9kg por modulo, ângulo de visão horizontal/vertical 160°/120°, frequência de Refresh 1920Hz, frequência por quadro 50 e 60Hz, Tensão de trabalho 100~240V(50~60Hz) Possibilidade de instalação em angulo de no mínimo 15° de curvatura para frente ou para trás (côncavo e convexo); processadora no mínimo os seguintes parâmetros: Entradas: 1 – SDI 10G, 4DVI Full HD, 4 HDMI 1.3 Full HD, 4 DP 1.2 / Saídas: 4 card 16 portas RJ45, 1 HDMI 2.0 4k / 60 canais de entrada administráveis / 10 milhões pixels administráveis / 80 layers. Com estrutura metálica ou de alumínio formato Q30 para instalação e todo material necessário para sustentação/instalação do equipamento. Incluso técnico e operador, montagem, aterramento e desmontagem no local do evento. A empresa deverá apresentar ART antes do início do serviço; transporte e mão de obra técnica responsabilidade da contratada.

Item 48 – Locação de painéis de led: diária de 24 horas, por m². Painéis de LED'S 2.9mm, indoor, resolução mínima de 168x168 Pixel por modulo, consumo máximo por módulo de 540W, 9kg por modulo, ângulo de visão horizontal/vertical 160°/120°, frequência de Refresh 1920Hz, frequência por quadro 50 e 60Hz, Tensão de trabalho 100~240V(50~60Hz) Possibilidade de instalação em angulo de no mínimo 15° de curvatura para frente ou para trás (côncavo e convexo); processadora no mínimo os seguintes parâmetros: Entradas: 1 – SDI 10G, 4DVI Full HD, 4 HDMI 1.3 Full HD, 4 DP 1.2 / Saídas: 4 card 16 portas RJ45, 1 HDMI 2.0 4k / 60 canais de entrada administráveis / 10 milhões pixels administráveis / 80 layers. Com estrutura metálica ou de alumínio formato Q30 para instalação e todo material necessário para sustentação/instalação do equipamento. Incluso técnico e operador, montagem, aterramento e desmontagem no local do evento. A empresa deverá apresentar ART antes do início do serviço; transporte e mão de obra técnica responsabilidade da contratada. Diária excedente.

Item 49 – Locação de estrutura box truss Q15, diária de 24 horas, metro linear, estrutura de box truss Q15 em alumínio, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissional capacitado para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante, bem como todo material necessário para sua execução, inclusive equipamento para sustentação e segurança das estruturas.

Item 50 – Locação de estrutura box truss Q15, diária de 24 horas, metro linear, estrutura de box truss Q15 em alumínio, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissional capacitado para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante, bem como todo material necessário para sua execução, inclusive equipamento para sustentação e segurança das estruturas. Diária excedente.

Item 51 – Locação de estrutura box truss Q30, diária de 24 horas, metro linear, estrutura de box truss Q30 em alumínio, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissional capacitado para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante, bem como todo material necessário para sua execução, inclusive equipamento para sustentação e segurança das estruturas.

Item 52 – Locação de estrutura box truss Q30, diária de 24 horas, metro linear, estrutura de box truss Q30 em alumínio, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissional capacitado para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante, bem como todo material necessário para sua execução, inclusive equipamento para sustentação e segurança das estruturas. Diária excedente.

Item 53 – Locação de gerador de energia, no mínimo 180 KVA: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm2 1Kv com metragem suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.

Item 54 – Locação de gerador de energia, no mínimo 180 KVA: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm2 1Kv com metragem suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Diária excedente.

Item 55 – Locação de gerador de energia, no mínimo 260 KVA: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 260KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção

de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.

Item 56 – Locação de gerador de energia, no mínimo 260 KVA: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 260KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Diária excedente.

Item 57 – Locação de gerador de energia, no mínimo 350 KVA: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 350KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.

Item 58 – Locação de gerador de energia, no mínimo 350 KVA: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 350KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Diária excedente.

Item 59 – Locação de tapume / placas metálicas: metro linear, diária de 24 horas, chapas de fechamento de aço galvanizado, medindo aproximadamente 2 m x 2 m, para fechamento visual e físico, fixação com estacas metálicas, padrão de cor e pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades, apresentar excelente estado de conservação e de acordo com instruções do corpo de bombeiros. Incluindo transporte e mão de obra especializada para montagem, desmontagem e manutenção. A montagem dos fechamentos deverá seguir o layout determinado pela contratante para cada evento e poderá incluir portões ao longo da extensão.

Item 60 – Locação de tapume / placas metálicas: metro linear, diária de 24 horas, chapas de fechamento de aço galvanizado, medindo aproximadamente 2 m x 2 m, para fechamento visual e físico, fixação com estacas metálicas, padrão de cor e pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades, apresentar excelente estado de conservação e de acordo com instruções do corpo de bombeiros. Incluindo transporte e mão de obra especializada para montagem, desmontagem e manutenção. A montagem dos fechamentos deverá seguir o layout determinado pela contratante para cada evento e poderá incluir portões ao longo da extensão. Diária excedente.

Item 61 – Locação de mesa plástica, quadrada, 4 lugares: diária de 24 horas, unidade de mesa plástica, quadrada, para 4 lugares, branca, monobloco, com pés não removíveis, com certificação pelo INMETRO. Medidas aproximadas, altura 750 mm, comprimento 720 mm e largura 720 mm. Deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e higiene, nos locais indicados pela contratante.

Item 62 – Locação de mesa plástica, quadrada, 4 lugares: diária de 24 horas, unidade de mesa plástica, quadrada, para 4 lugares, branca, monobloco, com pés não removíveis, com certificação pelo INMETRO. Medidas aproximadas, altura 750 mm, comprimento 720 mm e largura 720 mm. Deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e higiene, nos locais indicados pela contratante. Diária excedente.

Item 63 – Locação de cadeira plástica, sem braço: diária de 24 horas, unidade de cadeira plástica, monobloco, empilhável, estrutura de 4 pés e sem braço, com encosto reforçado, capacidade de 120 a 140 kg, na cor branca, com certificação pelo INMETRO. Medidas aproximadas, altura 890 mm, comprimento 510 mm e largura 430 mm. Deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e higiene, nos locais indicados pela contratante.

Item 64 – Locação de cadeira plástica, sem braço: diária de 24 horas, unidade de cadeira plástica, monobloco, empilhável, estrutura de 4 pés e sem braço, com encosto reforçado, capacidade de 120 a 140 kg, na cor branca, com certificação pelo INMETRO. Medidas aproximadas, altura 890 mm, comprimento 510 mm e largura 430 mm. Deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e higiene, nos locais indicados pela contratante. Diária excedente.

Item 65 – Locação de mesa retangular com dois bancos em madeira: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, medidas da mesa, aproximadamente de 3,00 m (comprimento) X 1,00 (altura), 4 cavaletes, madeira resistente e envernizada, 2 bancos com medidas aproximadas de 2,90 m a 3,00 m de comprimento, 0,30 cm a 0,50 cm (largura) X 0,45 a 0,50 cm (altura) cada;

Item 66 – Locação de mesa retangular com dois bancos em madeira: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, medidas da mesa, aproximadamente de 3,00 m (comprimento) X 1,00 (altura), 4 cavaletes, madeira resistente e envernizada, 2 bancos com medidas aproximadas de 2,90 m a 3,00 m de comprimento, 0,30 cm a 0,50 cm (largura) X 0,45 a 0,50 cm (altura) cada. Diária excedente.

Item 67 – Locação de Mesa Bistrô com três cadeiras/banquetas: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, Tampo de vidro redondo, pés em metal e/ou quadrada de madeira, medindo aproximadamente 0,60 cm de diâmetro X 1,10 m de altura e bancos/banquetas 0,70 cm de altura X 0,38 cm de diâmetro o assento;

Item 68 – Locação de Mesa Bistrô com três cadeiras/banquetas: Diária de 24 h, montagem, desmontagem,

transporte, manutenção e/ou substituição, Tampo de vidro redondo, pés em metal e/ou quadrada de madeira, medindo aproximadamente 0,60 cm de diâmetro X 1,10 m de altura e bancos/banquetas 0,70 cm de altura X 0,38 cm de diâmetro o assento. Diária excedente.

1.5 PRAZOS DO CONTRATO

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.6 INDICAÇÕES DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.6.1 Os materiais /serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/instalados, sob demanda de acordo com o período e itens especificados na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo órgão requisitante, a depender da programação dos eventos, dentro do perímetro urbano do município de Balneário Camboriú.

1.6.2 A futura contratada deverá colocar e instalar os materiais/equipamentos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, juntos ao local determinado na autorização de fornecimento, bem como efetuar seu desmonte ao final do evento. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos;

1.6.3 Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

1.6.4 Os materiais/equipamentos e serviços deverão ser conferidos e atestados pela Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024, ou pelos fiscais designados pelos órgãos requisitantes;

1.6.5 Os serviços/materiais/equipamentos que compõe o objeto do presente procedimento serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade dos materiais/equipamentos e serviços com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 1 (uma) hora antes da realização do evento, para verificar se os serviços/matérias/equipamentos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

1.6.6 O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e constatado o atendimento de todas as exigências contratuais previstas no termo de referência e edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado.

1.6.7. Todos os serviços/materiais/equipamentos entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a requisitante), devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento nas quantidades, especificações e valor homologado.

1.6.8 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 1 (uma) hora antes do evento, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

1.6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

1.7 DA GARANTIA

1.7.1 A contratada deverá fornecer os materiais e equipamentos, bem como executar os serviços, em conformidade com as condições previstas neste termo de referência, atendendo a todas as regulamentações vigentes aplicáveis.

1.1.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e habilitado, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios suficientes e necessários, para a realização dos serviços.

1.7.2 A contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos e instalar em condições adequadas para o início oficial do evento, no local determinado. Também será responsável pela operacionalização, manutenção e desmonte dos equipamentos ao final do evento.

1.7.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais/equipamentos e dos serviços prestados em conformidade com especificado no termo de referência e edital, sendo que os serviços e ou materiais/equipamentos que se verifiquem inconformidade, vícios, defeitos ou incorreções serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, de forma imediata ou até 1 (uma) hora antes do evento, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob as penalidades previstas no edital.

1.7.4 Em caso de ocorrência de incidentes durante o evento, a contratada deverá reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os materiais/equipamentos e/ou serviços, de forma imediata ou no prazo máximo de até 2 (duas) horas da notificação, sob as penalidades previstas no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação dos serviços objeto deste procedimento administrativo em razão das demandas de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural e Secretaria de Educação. Um grande e diversificado número de estruturas e equipamentos são necessários para realização dos diferentes tipos de eventos, como cerimônias oficiais, eventos culturais, esportivos, feiras, exposições, campanhas, shows, entre outros.

2.2 Para tal identificou-se a necessidade da contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de infraestruturas e equipamentos para realização de eventos, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e demais atividades inerentes ao serviço, que fornecerá, sob demanda, o indispensável a cada evento, de acordo com o solicitante.

2.3 A fundamentação detalhada da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico I do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Para o exercício de 2024 este órgão não possui Plano Anual de Contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição detalhada da solução como um todo se encontra pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os objetos referentes a esta contratação deverão atender no mínimo os seguintes requisitos:

4.1.1 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a

manutenção dos bens instalados;

4.1.2 A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

4.1.3 Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

4.1.4 Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente.

4.1.5 Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigente aplicáveis;

4.1.6 A contratada deve possuir registro em conselho de classe competente tais como CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro competente;

4.1.7 Comprovação de que a que a empresa licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o lote a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s);

4.1.8 Comprovação de registro do responsável técnico (Engenheiro civil ou outro técnico afim, conforme o CONFEA) indicado pela licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho federal de Técnico Industrial - CFT o qual ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços a serem prestados.

4.1.9 Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pela entidade (s) profissional (ais) competente (s), em nome do responsável técnico, que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação pertinente ao lote a que se propõe ofertar.

4.1.10 No que couber apresentar Profissional Engenheiro do Trabalho ou Técnico de segurança do trabalho com o devido registro no órgão competente;

4.1.11 A Contratada deverá comprovar que possui escritório num raio de até 200km do Município de Balneário Camboriú, conforme justificativa anexo I deste Termo de Referência;

4.1.12 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços executados, para os eventos quando competente.

4.1.13 Declaração Formal de Atendimento as Normas Regulamentadoras e disponibilidade de Estrutura, equipamentos, materiais, ferramentas e equipe técnica especializada e habilitada, necessárias para a execução dos serviços do objeto da contratação a que se propões ofertar.

4.1.14 Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e execução;

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1 O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois é factível no caso de valores elevados, como aqui apresentado. Ao possibilitar a mais ampla participação e um maior alcance em uma licitação pode beneficiar o comprador ao aumentar a competição, fornecer uma gama mais ampla de opções, promover a inovação e a qualidade, reduzir riscos e garantir um processo transparente e imparcial. Quanto mais fornecedores participarem da licitação, maior será a competição, o que pode resultar em propostas mais competitivas e melhores preços para o órgão.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Não será permitida a participação de consórcio, tendo em vista, que processo licitatório em questão não detém alta complexidade técnica ou grande vulto, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do @PAP 23/80107593. Trata-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, bem como a disponibilidade de empresas para fornecimento do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A locação de infraestruturas e equipamentos para realização de eventos, como descrito acima, inclui fornecimento, manutenção, desmontagem e demais atividades.

7.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e habilitados em número suficiente e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência;

7.3 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.4 A futura contratada deverá colocar e instalar os equipamentos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, juntos ao local determinado, também será responsável pela operacionalização dos equipamentos, bem como efetuar seu desmonte ao final do evento. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.

7.5 A estrutura deverá ser devidamente montada e testada em data, horário e local determinados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, que irá encaminhar a ordem de serviço ou autorização de fornecimento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

7.6 O envio das solicitações serão feitas através de Autorizações de Fornecimento (AF) ou (OS) acompanhado do layout do evento, para montagem. Após a realização do serviço objeto deste edital, deverão ser entregues notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a AF.

7.7 Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

7.8 A contratada deverá efetuar os trabalhos de manutenção e prevenção junto aos equipamentos e estruturas, para que se evite solução de continuidade junto ao evento assistido.

7.9 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo, furto ou intempéries, dos equipamentos, materiais e ferramentas,

7.10 A empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução da montagem do evento, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros do local para a festa;

7.11 Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente.

7.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.13 Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

7.14 Quanto as medidas, constantes neste termo de referência são aproximadas, admitindo-se

variações em até 5%, conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade.

7.15 A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços. Caso seja necessário a contratante poderá solicitar a contratada no momento da execução dos serviços o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco; LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho; Treinamento de NR35 dos funcionários ou terceiros (quando aplicável); Treinamento de NR 10 dos funcionários ou terceiros (quando aplicável);

7.16 Os materiais e os serviços deverão atender todos os padrões técnicos das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) necessários à execução dos serviços.

7.17 A contratada deverá atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, CFT, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigente aplicáveis;

7.18 A empresa contratada será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) ou outro conselho profissional competente, para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

7.19 Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA ou CAU ou CFT, local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas da contratada (no que couber);

7.20 O engenheiro da empresa contratada, devidamente registrado no conselho profissional correspondente e encarregado de assinar as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica), atuará como responsável técnico pela supervisão dos serviços em nome da contratante. Para todos os fins legais relativos à parte técnica, ele será designado como preposto técnico da empresa contratada, estando obrigado a seguir rigorosamente os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência, especialmente no que se refere à "Qualificação Técnica".

7.21 A empresa não poderá subcontratar terceiros para a execução dos serviços sem a prévia e expressa autorização da contratante.

7.22 A empresa contratada deverá possuir escritório num raio de até 200km do município de Balneário Camboriú/SC.

7.23 A diária dos itens com exceção do lote 15 (geradores diária de 12 horas) corresponde ao período de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas apenas nos dias de realização do evento, não entrando nesse cálculo o período de montagem e/ou desmontagem das estruturas;

7.25 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

7.26 Atender as chamadas para dar os esclarecimentos necessários quanto a eventuais problemas técnicos e administrativos junto aos serviços.

7.27 Prestar serviços com eficiência e pontualidade, observadas as disposições sobre o assunto, no contrato e no Termo de Referência;

7.28 Manter os seus profissionais identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do contratante;

7.29 Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração, pagando todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

7.30 Permitir ao contratante, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros;

7.31 Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante;

7.32 Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem;

7.33 Dar obediência aos termos do edital de licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência.

7.34 Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou recondicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;

7.35 Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade, além dos eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;
- b) Promover práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a montagem dos equipamentos, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes;
- c) Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;
- d) Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.

7.36 Prazos de Execução:

7.3.6.1 O envio das solicitações serão feitas pela contratante através de Autorizações de Fornecimento (AF) ou (OS) acompanhado do layout do evento, para montagem no prazo de até 05 dias úteis anterior ao evento.

7.36.2 Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

- Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência ao início do evento;
- **Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência ao início do evento;**
- Geradores e Outros Materiais/Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso.

7.37 Os materiais/equipamentos e serviços deverão ser conferidos e atestados pela Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024, ou pelos fiscais designados pelos órgãos requisitantes;

7.38 Os serviços/materiais/equipamentos que compõe o objeto do presente procedimento serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade dos materiais/equipamentos e serviços com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 1 (uma) hora antes do evento, para verificar se os serviços/matérias/equipamentos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

7.39 O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e constatado o atendimento de todas as exigências contratuais previstas no termo de referência e edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado.

7.40 Todos os serviços/materiais/equipamentos entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal,

na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a requisitante), devendo estar de acordo, Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações, e qualidade e valor homologado.

7.41 Objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 1 (uma) hora antes do evento, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.42 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O gestor do futuro contrato da Secretaria de Turismo será o Coordenador de Eventos da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Guilherme Serrão e os fiscais serão os membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024, para os demais órgãos requisitantes os fiscais serão nomeados e/ou designados pelos gestores da pasta no momento da contratação.

8.2 A comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, se dará por protocolo eletrônico 1Doc (inclusive notificações), e-mail ou contato telefônico. Caberá a contratante acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

8.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

8.13 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento dar-se-á em conformidade aos serviços prestados e aos resultados efetivamente obtidos. Assim, em caso de desempenho inferior ao mínimo ajustado ou de entrega em desconformidade com o contrato, haverá redução dos valores devidos ao contratado.

9.2 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias do recebimento do serviço, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9.3 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 9.2 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I =

Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

9.5 O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Seleção de propostas, visando registro de preços de locação de infraestruturas e equipamentos para realização de eventos, incluindo fornecimento, manutenção, desmontagem e demais atividades inerentes ao serviço, que fornecerá, sob demanda, o indispensável a cada evento, de acordo com o solicitante, neste caso: tendas, pavilhões, grades de isolamento, pisos tipo deck, palcos, arquibancadas, camarotes, sonorização/iluminação, painéis de led, box truss, geradores de energia, tapumes, mesas, cadeiras, bancos, camarins, demais mobiliários e decorações.

10.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

PREÇO por Lote, conforme justificativa:

10.3 *Ab initio*, cabe esclarecer, que a Lei 14.133/2021 traz em seu bojo as considerações pertinentes e admissíveis que possibilitam à Administração, dentro de seu poder discricionário, a escolha do critério de julgamento que melhor se adeque ao procedimento de compra definido. Senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

[...]

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. (Grifo nosso).

Nesse sentido, evidencia-se que o legislador, quando da elaboração da Norma Geral de Licitações, inferiu que agrupamento em lotes favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas, não absoluta, já que os truismos basilares dos processos de contratações públicas devem ser sopesados entre eles.

Sendo assim, há sempre que avaliar o tipo de contratação, a complexidade do objeto, a característica do mercado e principalmente a viabilidade econômica, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em consonância com o inc. VII, art. 18 da Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economicidade de escala;

De forma geral, a estratégia adotada consiste em agrupar os itens em lotes que sejam compatíveis entre si, seguindo as normas de mercado para sua comercialização. Essa abordagem visa ampliar a competitividade e garantir a obtenção do melhor preço possível.

A contratação individual de cada item poderia ensejar inúmeros transtornos logísticos, a exemplo da multiplicidade de contratos, ineficiência na fiscalização dos acordos e baixa atratividade comercial para os fornecedores. O fornecimento do objeto em lote proporciona, ademais, a vantagem da economia de escala que é a redução de gastos, junto com o aumento dos lucros para a empresa - já que o custo médio do fornecimento por unidade é reduzido. Além disso, com a economia de escala é possível utilizar de todo o objeto em quantidade expressiva de forma a propiciar à Licitante a possibilidade de reduzir os custos propostos na licitação.

Destacamos que, apesar da licitação ser conduzida por lotes, a análise da proposta mais benéfica para a Administração, seguindo os valores vigentes no mercado, é realizada de forma detalhada, item por item, evitando qualquer forma de manipulação nos custos ou jogo de planilhas.

Dada a diversidade e a especificidade de cada um desses elementos, a divisão por lote permite que cada segmento seja cuidadosamente analisado por possíveis fornecedores, garantindo a entrega adequada dos componentes. Esta estratégia viabiliza uma gestão mais eficaz e flexível dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove uma competição saudável entre os fornecedores de cada tipo de serviço, otimizando custos e garantindo a qualidade dos serviços prestados. Assim, ao adotar a divisão por lote como abordagem para esta contratação, estamos alinhando a necessidade de atender a diversidade e a complexidade dos eventos previstos com a responsabilidade de garantir a melhor aplicação dos recursos públicos, assegurando o sucesso e a segurança de todas as atividades programadas para o ano de 2024/2025 em Balneário Camboriú.

Considerando a natureza variada e especializada dos serviços e equipamentos envolvidos a divisão em lotes faz-se necessária, a fim de proporcionar benefícios significativos, como economia em escala, maior concorrência, diversidade de fornecedores, flexibilidade na contratação e redução de riscos, contribuindo para um processo mais eficiente e eficaz.

Distribuíram-se os itens em 18 (dezoito) lotes, em razão da similaridade dos serviços a serem realizados, visando a contratação de todos os itens relacionados.

10.4 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital:

- a) Habilitação jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) habilitação econômico-financeira, conforme previsto no edital

10.5 Relativo à qualificação técnica, para comprovar sua capacidade técnica a licitante deverá apresentar:

10.5.1 Para os lotes: 01 (Tendas), 02 e 03 (cobertura tipo pavilhão), 05 (piso tipo deck), 06 (tablado, palco), lote 07 (arquibancada), 08 (camarote), 11 (camarins), 14 (estrutura box truss) e 15 (geradores):

- h) Declaração de que a licitante, dispõe de ferramentas, materiais, máquinas, equipamentos e equipe técnica habilitada e qualificada em número suficiente, para atender a execução do objeto da presente licitação (lote) a que se propõe ofertar, bem como atende as normas técnicas aplicáveis (Norma de Segurança e Medicina do Trabalho, IN nº 024/DAT/CBMSC,NRs, 35...) .
- i) Certidão de Registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional **competente** CREA ou CAU ou CFT, em plena validade;

- j) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto (lote) a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s).
- k) Registro no Conselho Profissional competente do seu responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades do objeto desta licitação a que se propõe ofertar (lote), o qual ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos referidos serviços.
- l) Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pela entidade (s) profissional (ais) competente (s), em nome do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviços compatível com o objeto (lote) a que se propõe a ofertar.
- m) Comprovação de que o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado integra ou integrará o quadro funcional do licitante até a data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - 1 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
 - 10- Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
 - 11- Contrato de trabalho; ou
 - 12- Contrato de prestação de serviços; ou
 - 13- Declaração de Contratação Futura do profissional responsável técnico detentor do atestado (CAT) **com a devida anuência do profissional.**

10.5.2 Para os lotes demais lotes 09 e 10 (sonorização e iluminação), e 13 (Painel de Led) a licitante deverá apresentar:

- g) Declaração de que a licitante, dispõe de ferramentas, materiais, máquinas, equipamentos e equipe técnica habilitada e qualificada em número suficiente, para atender a execução do objeto da presente licitação (lote) a que se propõe ofertar, bem como atende as normas técnicas aplicáveis (Norma de Segurança e Medicina do Trabalho, IN nº 024/DAT/CBMSC, NRs 10).
- h) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto (lote) a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s).
- i) Registro no Conselho Profissional competente do seu responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades do objeto desta licitação a que se propõe ofertar (lote), o qual ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos referidos serviços.
- j) Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pela entidade (s) profissional (ais) competente (s), em nome do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviços compatível com o objeto (lote) a que se propõe a ofertar.
- k) Comprovação de que o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado integra ou integrará o quadro funcional do licitante até a data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - 1 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
 - 14- Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou

- 15- Contrato de trabalho; ou
16- Contrato de prestação de serviços; ou
17- Declaração de Contratação Futura do profissional responsável técnico detentor do atestado (CAT) **com a devida anuência do profissional.**

10.5.3 Para os demais lotes 04 (grades de isolamento), 12 (mobiliários), 16 (tapume), 17 e 18 (mesas e cadeiras) a licitante deverá apresentar:

d) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto (lote) a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s).

e) Declaração, de que a licitante possui capacidade de atendimento e disponibilidade de equipe técnica especializada e habilitada suficiente, e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços do objeto (lote) da contratação a que se propõe ofertar.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa financeira para a execução dos eventos do calendário, totalizando R\$ **12.175.620,58 (doze milhões, cento e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	151211 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 3 m x 3 m	Diária	166	414,47	68.802,02
1	2	156666 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 3 m x 3 m - diária excedente.	Diária	396	161,64	64.009,44
1	3	151207 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 5 m x 5 m	Diária	126	600,00	75.600,00
1	4	156667 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 5 m x 5 m - diária excedente.	Diária	236	234,00	55.224,00
1	5	151203 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 10 m x 5 m	Diária	90	980,00	88.200,00
1	6	156668 - locação tenda ou cobertura piramidal tamanho 10 m x 5 m - diária excedente.	Diária	140	382,20	53.508,00
1	7	151200 - LOCAÇÃO DE TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 x 10 M	Diária	145	1.320,00	191.400,00
1	8	156669 - LOCAÇÃO DE TENDA OU COBERTURA PIRAMIDAL TAMANHO 10 x 10 M - DIÁRIA	Diária	275	514,80	141.570,00

		EXCEDENTE.				
1	Valor total do lote					738.313,46
2	9	163935 - locação de cobertura tipo pavilhão - lona branca - metro quadrado	M²	10.000	40,37	403.700,00
2	10	163936 - locação de cobertura tipo pavilhão - lona branca - metro quadrado - diária excedente	M²	44.000	9,08	399.520,00
2	11	163937 - locação de cobertura tipo pavilhão - lona cristal (transparente) - metro quadrado	M²	4.000	74,56	298.240,00
2	12	163938 - locação de cobertura tipo pavilhão - lona cristal (transparente) - metro quadrado - diária excedente	M²	8.000	15,50	124.000,00
2	Valor total do lote					1.225.460,00
3	13	163939 - locação de cobertura tipo pavilhão - túnel geo space - lona branca - metro quadrado	M²	1.500	106,52	159.780,00
3	14	163940 - locação de cobertura tipo pavilhão - túnel geo space - lona branca - metro quadrado - diária excedente	M²	3.000	21,54	64.620,00
3	15	163941 - locação de cobertura tipo pavilhão - túnel geo space - lona transparente - metro quadrado	M²	2.500	141,38	353.450,00
3	16	163942 - locação de cobertura tipo pavilhão - túnel geo space - lona transparente - metro quadrado - diária excedente	M²	6.500	30,20	196.300,00
3	VALOR TOTAL DO LOTE					774.150,00
4	17	148493 - locação de grade de isolamento, medindo no mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. Locação de grade de isolamento - especificações: grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo no mínimo 2,00m X 1,20m (comprimento e altura), cantos arredondados, material de aço galvanizado a fogo, compostas por perfis tubulares externos	Metro Linear	37.000	18,32	677.840,00

		medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio.				
4	18	163943 - Locação de grade de isolamento, medindo no mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. DIÁRIA EXCEDENTE	Metro Linear	44.000	9,15	402.600,00
4	VALOR TOTAL DO LOTE					1.080.440,00
5	19	152770 - piso tipo deck	M²	11.000	31,17	342.870,00
5	20	156690 - piso tipo deck - diária excedente.	M²	34.000	7,48	254.320,00
5	VALOR TOTAL DO LOTE					597.190,00
6	21	163944 - locação de tablado tipo praticável - sem cobertura	M²	1.000	74,00	74.000,00
6	22	163946 - locação de tablado tipo praticável - sem cobertura - diária excedente	M²	4.300	34,78	149.554,00
6	23	35378 - LOCAÇÃO DE PALCO - 8M X 8M - COM COBERTURA Locação de palco medindo 8 m x 8 m: diária de 24 horas, estrutura metálica ou alumínio com cobertura em duas águas, com lona vinílica (limpa e em perfeito estado de conservação); fechamento nas laterais e fundo nas dimensões mínimas de 8 m x 8 m? 1,5 metro de altura? guarda-corpo de 1,10 m, pé direito de 6 m de altura contadas da base? escada de acesso com piso tipo praticável? mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de assistência técnica durante o evento? a empresa deverá apresentar responsável técnico (ART).	Diária	21	9.990,00	209.790,00
6	24	156693 - locação de palco - 8m x 8m - com cobertura - diária	Diária	35	4.695,00	164.325,00

		excedente				
6	25	156694 - locação de palco medindo 12m x 10m - com cobertura.	Diária	24	18.563,00	445.512,00
6	26	156695 - locação de palco medindo 12m x 10m - com cobertura - diária excedente.	Diária	42	7.219,13	303.203,46
6	27	156696 - locação de palco medindo 12m x 16m - com cobertura.	Diária	10	29.880,00	298.800,00
6	28	156697 - locação de palco medindo 12m x 16m - com cobertura - diária excedente.	Diária	23	14.043,60	323.002,80
6	VALOR TOTAL DO LOTE					1.968.187,26
7	29	156698 - locação de arquibancada em estrutura tubular.	Metro linear	650	701,29	455.838,50
7	30	156699 - locação de arquibancada em estrutura tubular - diária excedente.	Metro linear	450	240,63	108.283,50
7	VALOR TOTAL DO LOTE					564.122,00
8	31	156700 - locação de camarote - sem cobertura	M²	715	258,78	185.027,70
8	32	156701 - locação de camarote - sem cobertura - diária excedente.	M²	1.150	58,00	66.700,00
8	VALOR TOTAL DO LOTE					251.727,70
9	33	149212 - Sonorização e iluminação PEQUENO PORTE Locação de sonorização pequeno porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; 01 notebook; 06 microfones com fio com pedestais; 02 microfones sem fio com pedestais; 04 caixas de som	Diária	45	2.694,01	121.230,45

		ativas mistas com pedestais, com 01 alto-falante de 15" 450w 01 drive titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco alto-falante de 15 e toda fiação, cabos e extensões necessárias para a prestação do serviço. Iluminação: instalação de 06 canhões de led 3w, 02 moving led spot, 02 loco lights, controladora dmx, estruturas para suporte de grid de iluminação, fiação e acessórios para ligação do sistema. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.				
9	34	156734 - Sonorização e iluminação de PEQUENO PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	50	1.347,00	67.350,00
9	35	149213 - Sonorização e iluminação MÉDIO PORTE Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton	Diária	60	6.490,00	389.400,00

		(nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper, demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros . Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving bean 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender				
--	--	---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F4B7-B217-29D1-C3D0> e informe o código F4B7-B217-29D1-C3D0

		os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento.				
9	36	156735 - Sonorização e iluminação MÉDIO PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE. Locação de sonorização e iluminação médio porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: 01 mesa digital destinada a pa e monitor de no mínimo 32 canais e 08 auxiliares, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho house mix acoplado, 01 multicabo, 01 sistema de main power, 08 caixas de subgraves de 18, 08 caixas line array falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 02 side fill stereo, 02 monitores para bateria, 06 monitores para palco, amplificação de fones para até 12 vias independentes com cabos, 01 corpo de bateria com 2 tons mais floor ton (nacional de série profissional) praticável para bateria, 02 cubos de guitarra com no mínimo 100 watts rms, 01 cubo de contra baixo tipo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria e percussão de alta qualidade, 10 microfones tipo sm58, 08 microfones tipo sm57, 02 microfones sem fio uhf tipo beta 58, 7 direct box com cabos, 15 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 – 60 amper,	Diária	65	5.127,10	333.261,50

		demais cabos e acessórios. Deverá produzir 100 db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 6x8 metros com pé direito 5 metros. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par led rgbw; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 06 moving beam 5R, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento.				
9	VALOR TOTAL DO LOTE					911.241,95
10	37	149214 - Sonorização e iluminação GRANDE PORTE Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações	Diária	25	15.469,57	386.739,25

		artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas , 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização				
--	--	--	--	--	--	--

		em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até				
--	--	---	--	--	--	--

		06 horas antes do início do evento.				
10	38	156788 - Sonorização e iluminação GRANDE PORTE - DIÁRIA EXCEDENTE. Locação de sonorização e iluminação grande porte: diária de 24 horas, mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante período de locação. Sonorização: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima, 01 mesa digital 48, m7cl ls9 pm5 d, 01 crossover ou processador compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de subgraves tipo 2 x18 1200 rms cada, 16 caixas line array 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 notebook. Monitor – 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9 pm5 d), 04 caixas 218, 04 caixas tipo mistas, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco tipo 212D, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton e 9 praticáveis, 01 sub-bateria, 01 cubo de guitarra jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones	Diária	35	5.672,18	198.526,30

		beta 52, 56 para bateria, 10 microfones vocal tipo sm58., 08 microfones tipo sm57, 04 microfones sem fio uhf beta 58, 01 sistema amplificador de antenas , 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Deverá ter acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Iluminação: deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com				
--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F4B7-B217-29D1-C3D0> e informe o código F4B7-B217-29D1-C3D0

		ventilador. Efeitos: 12 moving 5r spot; 10 moving beam de 700 ou 400 watts; 02 canhões seguidores 1500 (mínimo) cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Sistema deverá ter aterramento Apresentar ART - anotação de responsabilidade técnica 3 a 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz em até 06 horas antes do início do evento.				
10	39	156702 - locação de sonorização e iluminação especial show nacional (rider técnico)	Diária	6	44.500,00	267.000,00
10	40	156736 - Locação de sonorização e iluminação especial SHOW NACIONAL (RIDER TÉCNICO) - DIÁRIA EXCEDENTE.	Diária	6	17.355,00	104.130,00
10	VALOR TOTAL DO LOTE					956.395,55
11	41	163958 - locação de camarins / salas em octanorm, com cobertura para área externa.	M²	500	181,58	90.790,00
11	42	163959 - locação de camarins / salas em octanorm, com cobertura para área externa - diária excedente.	M²	1.800	41,87	75.366,00
11	VALOR TOTAL DO LOTE					166.156,00
12	43	156746 - locação de mobiliário e decoração para camarins contendo no mínimo: 01 un de sofás de dois lugares, 02 un de poltronas, 03 un de cadeiras (não plásticas), 01 un de mesa (não plástica), 01 un de geladeira, 01 un de mesa de centro, 01 un de espelho para corpo	Diária	50	3.901,43	195.071,50

		inteiro, 01 un de arara, 01 un de lixeira, 02 un de vasos de plantas tipo palmeirinha (com cachepô 0,4 m x 0,6 m), 02 un de plantas naturais tipo samambaias, 02 un de vasos de flores naturais da estação, mobiliário com cores harmoniosas				
12	44	156747 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PARA CAMARINS - DIÁRIA EXCEDENTE, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 un de sofás de dois lugares, 02 un de poltronas, 03 un de cadeiras (não plásticas), 01 un de mesa (não plástica), 01 un de geladeira, 01 un de mesa de centro, 01 un de espelho para corpo inteiro, 01 un de arara, 01 un de lixeira, 02 un de vasos de plantas tipo palmeirinha (com cachepô 0,4 m x 0,6 m), 02 un de plantas naturais tipo samambaias, 02 un de vasos de flores naturais da estação, mobiliário com cores harmoniosas.	Diária	70	1.186,00	83.020,00
12	VALOR TOTAL DO LOTE					278.091,50
13	45	163960 - locação painel de led ph 3.9mm - outdoor	M²	692	420,00	290.640,00
13	46	163961 - locação painel de led ph 3.9mm - outdoor - diária excedente.	M²	1.662	336,00	558.432,00
13	47	163962 - locação painel de led ph 2.9mm - indoor	M²	222	373,33	82.879,26
13	48	163963 - locação painel de led ph 2.9mm - indoor - diária excedente.	M²	1.362	298,66	406.774,92

13	VALOR TOTAL DO LOTE					1.338.726,18
14	49	154232 - estrutura box truss q15 - estrutura q15: estrutura de box truss q15 em alumínio, metro linear/dia, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.	Metro linear	612	32,00	19.584,00
14	50	156751 - estrutura box truss q15 - diária excedente. - estrutura q15: estrutura de box truss q15 em alumínio, metro linear/dia, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.	Metro linear	862	16,00	13.792,00
14	51	154233 - estrutura box truss q30 - estrutura q30: estrutura de box truss q30 em alumínio, metro linear/dia, para montagens diversas. Deverá ter incluso o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.	Metro linear	5.006	47,90	239.787,40
14	52	156752 - estrutura box truss q30 - diária excedente. - estrutura q30: estrutura de box truss q30 em alumínio, metro linear/dia, para montagens diversas. Deverá ter incluso o	Metro linear	7.006	23,95	167.793,70

		fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas conforme solicitado pela contratante e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.				
14	VALOR TOTAL DO LOTE					440.957,10
15	53	15040 - locação de gerador de energia no mínimo de 180 kva - até 12 horas de utilização	Diária	34	3.102,02	105.468,68
15	54	156755 - locação de gerador de energia no mínimo de 180 kva - até 12 horas de utilização - diária excedente.	Diária	44	3.102,02	136.488,88
15	55	13516 - locação de gerador de energia de no mínimo 260 kva - até 12 horas de utilização.	Diária	24	4.348,78	104.370,72
15	56	156757 - locação de gerador de energia de no mínimo 260 kva - até 12 horas de utilização - diária excedente.	Diária	26	4.348,78	113.068,28
15	57	9945 - locação de gerador de energia de no mínimo 350 kva - até 12 horas de utilização	Diária	18	5.913,49	106.442,82
15	58	156760 - locação de gerador 350 kva, até 12 horas de utilização - diária excedente.	Diária	20	5.913,49	118.269,80
15	VALOR TOTAL DO LOTE					684.109,18
16	59	156762 - locação de tapume/placas metálicas	Metro linear	220	55,26	12.157,20
16	60	156764 - locação de tapume/placas metálicas - diária excedente.	Metro linear	500	17,20	8.600,00
16	VALOR TOTAL DO LOTE					20.757,20
17	61	156768 - locação de mesa plástica, quadrada, 4 lugares.	UN	2.450	9,99	24.475,50
17	62	156769 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA, 4 LUGARES - diária excedente.	Un	4.500	0,50	2.250,00
17	63	156770 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM	Un	6.700	5,60	37.520,00

		BRAÇO.				
17	64	156771 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO - DIÁRIA EXCEDENTE.	Un	25.800	0,50	12.900,00
17	VALOR TOTAL DO LOTE					77.145,50
18	65	156649 - LOCAÇÃO DE MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM 2 BANCOS / MODELO USADO EM FESTAS POPULARES Locação de mesa retangular com dois bancos em madeira: Diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, medidas da mesa, aproximadamente de 3,00 m (comprimento) X 1,00 (altura), 4 cavaletes, madeira resistente e envernizada, 2 bancos com medidas aproximadas de 2,90 m a 3,00 m de comprimento, 0,30 cm a 0,50 cm (largura) X 0,45 a 0,50 cm (altura) cada.	Un	300	65,00	19.500,00
18	66	156779 - locação de mesa retangular de madeira com 2 bancos / modelo usado em festas populares - diária excedente.	Un	750	65,00	48.750,00
18	67	156655 - locação de mesa bistrô com três cadeiras ou banquetas cada. Locação de mesa bistrô com três cadeiras/banquetas: diária de 24 h, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e/ou substituição, tampo de vidro redondo, pés em metal e/ou quadrada de madeira, medindo aproximadamente 0,60 cm de diâmetro x 1,10 m de altura e bancos/banquetas 0,70 cm de altura x 0,38 cm de diâmetro o assento.	Un	230	45,00	10.350,00
18	68	163980 - locação de mesa bistrô com três cadeiras ou banquetas cada - diária excedente.	Un	530	45,00	23.850,00

18	VALOR TOTAL DO LOTE	102.450,00
	TOTAL GERAL	12.175.620,58

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Turismo, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria de Educação, conforme segue:

703 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.46 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 1 . 5002 . 12 . 365 . 1905 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
699 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
219 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
874 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
108 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 1919 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
220 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
701 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA – JUSTIFICATIVA DA EXEGÊNCIA DE ESCRITÓRIO NUM RAIOS MÁXIMO DE 200 KM DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Para justificar a exigência de que a empresa contratada possua um escritório num raio de 200 km do município de Balneário Camboriú, é importante destacar diversos fatores que influenciam diretamente na eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Abaixo estão os pontos justificados de forma resumida:

- Facilidade de comunicação e coordenação:** A proximidade do escritório da empresa contratada permite uma comunicação mais eficiente e uma melhor coordenação com os organizadores do evento, fornecedores e outras partes envolvidas. Isso é essencial para garantir que todas as etapas do planejamento e execução do evento ocorram sem problemas, evitando atrasos e mal-entendidos.
- Agilidade no atendimento de emergências:** Em situações de emergência durante o evento, a presença de um escritório próximo possibilita uma resposta rápida e eficaz. A empresa contratada pode deslocar equipes rapidamente para solucionar qualquer problema, minimizando impactos negativos no evento.
- Redução de custos de deslocamento:** A proximidade reduz os custos relacionados ao transporte de equipes, equipamentos e materiais. Esses custos mais baixos podem se refletir em preços mais competitivos para os serviços oferecidos, beneficiando a organização do evento.
- Experiências anteriores:** Baseando-se em experiências negativas anteriores com fornecedores distantes, notamos que a distância dificultou a comunicação e o acompanhamento dos serviços. Portanto, preferimos trabalhar com empresas mais próximas para evitar esses problemas e garantir uma maior confiabilidade nos serviços prestados.
- Conhecimento do local:** Empresas localizadas próximas ao município tendem a ter um melhor conhecimento das particularidades da região, como infraestrutura, normas locais e condições climáticas. Esse conhecimento é crucial para o planejamento e execução eficiente e segura do evento.

6. **Sustentabilidade:** Optar por uma empresa próxima contribui para a redução da pegada de carbono do evento, diminuindo as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte. Esta é uma vantagem importante para eventos que buscam adotar práticas mais sustentáveis.

7. **Rapidez na mobilização de recursos:** Um escritório próximo permite a mobilização rápida de recursos adicionais, como equipamentos, pessoal e suprimentos, em caso de necessidade. Essa agilidade é particularmente importante em eventos de grande porte, onde imprevistos podem ocorrer e demandar soluções rápidas.

8. **Melhoria na qualidade do serviço:** A proximidade facilita um atendimento mais personalizado e eficiente. A empresa pode estar mais disponível para esclarecer dúvidas, realizar visitas técnicas ao local do evento, fazer testes e realizar outras atividades que contribuem significativamente para a qualidade do serviço prestado.

Esses pontos demonstram que a exigência de um escritório próximo ao município de Balneário Camboriú é fundamentada em garantir a eficiência, qualidade, sustentabilidade e segurança dos serviços prestados, beneficiando tanto os organizadores quanto os participantes do evento.

Guilherme Serrão
Coordenador de Eventos - FUMTUR
Priscila Ferrari
Diretora Administrativa e Financeira-FUMTUR
Thiago Matheus Cumiotto Velasques
Secretário de Turismo e Desenvolvimento
Otto Alfonso Thiel
Diretor Geral do Colegiado
Secretaria de Educação
Osmar de Miranda
Superintendente da FMEBC
Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da Fundação Cultural



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4B7-B217-29D1-C3D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 14/06/2024 19:38:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F4B7-B217-29D1-C3D0>